

# Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 90.180.605/0001-02 DUNS®: 900102344

Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA

Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **23/05/2025** 

Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 19/02/2025 Automática FGTS Validade: 17/09/2024 Automática Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) Validade: 19/02/2025 Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 21/10/2024
Receita Municipal Validade: 25/09/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



# Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 90.180.605/0001-02 DUNS®: 900102344

Razão Social: **GENTE SEGURADORA SA** Nome Fantasia: **GENTE SEGURADORA** 

Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Cadastrado Situação do Nível:

## Entidades de Classe

Entidade e UF	Nª Registro	Data de Validade
SUSEP	CR06793_02052024_122251 2	02/06/2024

1 de CPF: 054.XXX.XXX-24 Nome: ANA VALERIA LIMA SILVA

Emitido em: 16/09/2024 09:01



# Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 90.180.605/0001-02 DUNS®: 900102344

Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA

Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I

UASG Sancionadora: 90017 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SP

Data Aplicação: 19/09/2019

Número do Processo: 0002791-09.2019 Número do Contrato: 04.699.10.18

Descrição/Justificativa: Aplicada a penalidade de Advertência em razão de falhas na emissão de endosso

à apólice de seguro, em inexecução parcial ao Contrato nº 04.699.10.18.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I

UASG Sancionadora: 389297 - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-SP

Data Aplicação: 19/09/2023 Número do Processo: 001/2023

Descrição/Justificativa: Penalidade de advertência, com fulcro na cláusula XIV do Contrato e item 2,

subitem 2.1.4., do Edital e no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93, pelo

atraso na prestação de serviços de assistência 24 horas.

Emitido em: 16/09/2024 09:02 1 de

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I

UASG Sancionadora: 926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA

Data Aplicação: 04/03/2024

Número do Processo: 0104511-75.2020 Número do Contrato: 20/2021

Descrição/Justificativa: 90.180.605/0001-02 (GENTE) - REGINA

Processo eletrônico nº 0104511-75.2020.8.16.6000. Contrato nº 20/2021. ADVERTÊNCIA em razão do comportamento reiteradamente empregado de não solicitar adequadamente o pedido de pagamento dos serviços propriamente executados (Cláusula Quinta do Contrato nº 20/2021), acabando por prejudicar, assim, o bom andamento da contratação. DJe 3566 de 05/12/2023 -

Secretaria p. 10. Intimação enviada via SEI em 21/02/2024.

Artigo 87 da Lei nª 8.666/1993 e artigos 150, 151 e 160 da Lei Estadual nª

15.608/2007.

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I

UASG Sancionadora: 30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ

Data Aplicação: 27/01/2022

Número do Processo: 2021-0651197 Número do Contrato: 2019-0633985

Descrição/Justificativa: ADVERTÊNCIA, com fundamento no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Decisão publicada no DJERJ, no dia 27/01/2022, página 21.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I

UASG Sancionadora: 30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ

Data Aplicação: 21/07/2022 Número do Processo: 2022-06014186

Descrição/Justificativa: Penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento no artigo 87, inciso I, e

parágrafo 2ª da Lei nª 8.666/93, c/c o artigo 9ª da Lei nª 10.520/02.. Publicado no DJERJ no dia 21/07/2022, no caderno I - Administrativo, na página 03.

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I

UASG Sancionadora: 30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ

Data Aplicação: 16/12/2022

Número do Processo: 2022-06039529 Número do Contrato: 2019-0633985

Descrição/Justificativa: ADVERTÊNCIA com fundamento no artigo 87, inciso I e parágrafo 2ª da Lei

nº 8.666/93, c/c o artigo 9º da Lei nº 10.520/02. Decisão publicada no dia 16/12/2022, no caderno I - Administrativo, na página 07. Motivo: Execução irregular do contrato não cumprimento do prazo para atendimento de

2 de

solicitação de assistência 24 horas.

Emitido em: 16/09/2024 09:02

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I

UASG Sancionadora: 30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ

Data Aplicação: 26/01/2023

Número do Processo: 2022-06101374 Número do Contrato: 2019-0633985

Descrição/Justificativa: ADVERTÊNCIA, com fulcro no artigo 87, inciso I da Lei nª 8.666/93,

combinado com o artigo 9<sup>a</sup> da Lei n<sup>a</sup> 10.520/02. Decisão publicada no DJERJ em 26/01/2023, no caderno I - Administrativo, na página 13. Motivo: Execução

Irregular do Contrato. Falha na prestação de serviço.

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I

UASG Sancionadora: 158335 - INST.FED.DE MATO GROSSO/CAMPUS SãO VICENTE

Data Aplicação: 13/05/2016

Número do Processo: 23197013027201683 Número do Contrato: 05/2015

Descrição/Justificativa: Não correção de falhas apontadas pela fiscalização durante a execução do

Contrato.

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 158631 - IFC - CAMPUS SÃO BENTO SO SUL

Data Aplicação: 17/03/2020

Número do Processo: 23821001016201990 Número do Contrato: 01/2019

Descrição/Justificativa: O procedimento administrativo de sanção de Advertência, decorre do

descumprimento do dever contratual de atender às solicitações da fiscalização de contrato, dado o mínimo potencial lesivo da conduta, por não encaminhar a

apólice relativa ao seguro discente relativo ao mês de julho de 2019.

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I

UASG Sancionadora: 70018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO

Data Aplicação: 09/11/2022

Número do Processo: 31251-94.2022 Número do Contrato: 2022NE000589

Descrição/Justificativa: Penalidade de advertência, com fulcro na cláusula XX, item 2, subitem 2.1, do

Edital concernente ao PEF nº 32/2022 c.c. o artigo 87, I, da Lei nº 8.666/93,

atraso na emissão do boleto.

Emitido em: 16/09/2024 09:02 3 de CPF: 054.XXX.XXX-24 Nome: ANA VALERIA LIMA SILVA

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II

Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato

UASG Sancionadora: 90017 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SP

 Data Aplicação:
 19/09/2019
 Valor da Multa:
 R\$ 725,00

 Número do Processo:
 0002791-09.2019
 Número do Contrato:
 04.699.10.18

Descrição/Justificativa: Aplicada a penalidade de multa compensatória no valor de R\$ 725,00 em razão

de falhas no atendimento 24 horas, em inexecução parcial do Contrato n<sup>a</sup>

04.699.10.18

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei n<sup>a</sup> 8666/93, art. 87, inc. II

Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato

UASG Sancionadora: 30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ

 Data Aplicação:
 16/12/2022
 Valor da Multa:
 R\$ 4.233,05

 Número do Processo:
 2022-06039529
 Número do Contrato:
 2019-0633985

Descrição/Justificativa: MULTA de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor atualizado do contrato,

no montante de R\$4.233,05 (quatro mil, duzentos e trinta e três reais e cinco centavos), com fundamento no artigo 87, inciso II e parágrafo 2ª da Lei nª 8.666/93, c/c o artigo 9ª da Lei nª 10.520/02. Decisão publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 16/12/2022, no caderno I - Administrativo, na página 07. Motivo: Execução irregular do contrato não cumprimento do prazo para atendimento de solicitação de assistência 24 horas. Ciência do pagamento da

multa no valor de R\$ 4.482,80.

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II

Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato

UASG Sancionadora: 30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ

Data Aplicação: 26/01/2023 Valor da Multa: R\$ 3.201,97 Número do Processo: 2022-06101374 Número do Contrato: 2019-0633985

Descrição/Justificativa: MULTA de 0,05% (cinco décimos por cento) sobre o valor inicial atualizado do

contrato, no montante de R\$ 3.201,97 (três mil, duzentos e um reais e noventa e sete centavos), com fulcro no artigo 87, inciso II da Lei nª 8.666/93, combinado com o artigo 9ª da Lei nª 10.520/02. Decisão publicada no DJERJ em 26/01/2023, no caderno I - Administrativo, na página 13. Motivo: Execução Irregular do Contrato - Falha na prestação de serviço. Ciente do pagamento da

multa, no valor de R\$ 3.201,97.

Emitido em: 16/09/2024 09:02 4 de 6

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II

Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato

UASG Sancionadora: 158412 - INST.F.DE ED.CIENC.E TEC.SUD.DE MG C.R.POMBA

 Data Aplicação:
 15/03/2023
 Valor da Multa:
 R\$ 400,82

 Número do Processo:
 23222000302202021
 Número do Contrato:
 09/2016

Descrição/Justificativa: Atraso na apresentação da garantia do Contrato n 09/2016, colocando em

risco a execução regular do contrato.

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei n<sup>a</sup> 8666/93, art. 87, inc. II Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato

UASG Sancionadora: 158631 - IFC - CAMPUS SÃO BENTO SO SUL

 Data Aplicação:
 17/03/2020
 Valor da Multa:
 R\$ 15,35

 Número do Processo:
 23821001016201990
 Número do Contrato:
 01/2019

Descrição/Justificativa: O procedimento administrativo de sanção de Multa decorre por não

encaminhar a apólice relativa ao seguro discente relativo ao mês de julho de 2019, descumprindo as obrigações que lhe vinculam o artigo 86 e 87 da Lei nª 8.666/1993, bem como subitem 19.3 do ato convocatório do Pregão nª

18/2018, bem como o Contrato 01/2019.

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.

UASG Sancionadora: 70018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO

Impeditiva: Não

Prazo Inicial: 15/12/2020

Data Aplicação: 15/12/2020

Número do Processo: 0004685-79.2020.6 Número do Contrato: 2020NE000958

Descrição/Justificativa: Multa compensatória de R\$ 145,00 por atraso na emissão do recibo - Decisão

de 15.12.2020

Emitido em: 16/09/2024 09:02 5 de 6

Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência: Multa - Artigos 150 e 152 da Lei Estadual nº 15.608/2007

UASG Sancionadora: 926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA

Impeditiva: Não

 Prazo Inicial:
 22/03/2023

 Data Aplicação:
 22/03/2023

Número do Processo: 0040121-28.2022 Número do Contrato: 175/2021

Descrição/Justificativa: Processo eletrônico nº 0040121-28.2022.8.16.6000. Contrato nº 175/2021.

MULTA (R\$ 5.920,00) considerando que foi ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias previsto na alínea "d", da Cláusula Décima Primeira, do referido instrumento contratual. DJe 3328 de 24/11/22. Secretaria p. 6. Rec. Administrativo: provimento negado. DJe 3395 de 22/03/23 - Presidência p. 6.

Intimação enviada via SEI em 21/03/23.

Artigos 150, II e 152, IV, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como na Cláusula Sexta, inciso II, e item 7.7.1 do Anexo II (Disposições Específicas do

Seguro), do Contrato nº 175/2021.

Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.

UASG Sancionadora: 70018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO

Impeditiva: Não

 Prazo Inicial:
 01/02/2021

 Data Aplicação:
 01/02/2021

Número do Processo: 0047567-90.2019.6 Número do Contrato: 2020NE000480

Descrição/Justificativa: Aplicação de multa moratória e compensatória no montante de R\$ 323,83

referente à atraso na emissão do recibo e apólice

Emitido em: 16/09/2024 09:02 6 de 6



# Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 90.180.605/0001-02 DUNS®: 900102344

Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Emitido em: 16/09/2024 09:02 1 de 1



# Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

90.180.605/0001-02 CNPJ: DUNS®: 900102344

Razão Social: **GENTE SEGURADORA SA** Nome Fantasia: **GENTE SEGURADORA** 

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

1 de CPF: 054.XXX.XXX-24 Nome: ANA VALERIA LIMA SILVA

Emitido em: 16/09/2024 09:02



# Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 90.180.605/0001-02 **DUNS®:** 900102344

Razão Social: **GENTE SEGURADORA SA GENTE SEGURADORA** Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/05/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais

Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA MEI: Não

Capital Social: R\$ 28.864.061,00 Data de Abertura da Empresa: 04/12/1984

6512-0/00 - SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS NÃO VIDA CNAE Primário:

CNAE Secundário 1: 6511-1/01 - SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS VIDA

Dados para Contato

CEP: 90.020-060

Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - EDIF - CENTRO

Município / UF: Porto Alegre / Rio Grande do Sul

(51) 30278864 Telefone: Telefone: (51) 30278870

E-mail: contabilidade@genteseguradora.com.br

Dados do Responsável Legal

CPF: 062,422,780-49

**SERGIO SUSLIK WAIS** Nome:

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 632.005.380-15 Nome: **MARCELO WAIS** 

E-mail: marcelo.wais@genteseguradora.com.br

1 de CPF: 054.XXX.XXX-24 Nome: ANA VALERIA LIMA SILVA

Emitido em: 16/09/2024 09:03

# Relatório de Credenciamento

# Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **632.005.380-15**Nome: **MARCELO WAIS** 

Número do Documento: 7009036166 Órgão Expedidor: SSP/RS
Data de Expedição: 20/04/2016 Data de Nascimento: 17/01/1972

Filiação Materna: TANIA WAIS
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 903.911.790-04

Nome: MARIA CRISTINA BERTOLETTI

Carteira de Identidade: 1050065273 Órgão Expedidor: ssprs

Data de Expedição: 01/01/2000

CEP: **90.440-140** 

Endereço: RUA ENGENHEIRO TEIXEIRA SOARES, 200 - APTO 202 - BELA VISTA

Município / UF: Porto Alegre / Rio Grande do Sul

Telefone: (51) 30278888

E-mail: marcelo.wais@genteseguradora.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **062.422.780-49** 

Nome: SERGIO SUSLIK WAIS

Número do Documento: 1005619679 Órgão Expedidor: SJS/RS

Data de Expedição: 03/07/2000 Data de Nascimento: 23/05/1947

Filiação Materna: ELZA SUSLIK WAIS

Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 286.049.030-20

Nome: TANIA WAIS

Carteira de Identidade: 2001099321 Órgão Expedidor: sjsrs

Data de Expedição: 20/01/2000

CEP: 90.450-010

Endereço: RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, 878 - BELA VISTA

Município / UF: Porto Alegre / Rio Grande do Sul

Telefone: (51) 99183232

E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

Emitido em: 16/09/2024 09:03 2 de 3 CPF: 054.XXX.XXX-24 Nome: ANA VALERIA LIMA SILVA

# Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: **286.049.030-20**Nome: **TANIA WAIS** 

Número do Documento: 2001099321 Órgão Expedidor: SJS/RS
Data de Expedição: 20/07/2000 Data de Nascimento: 26/05/1948

Filiação Materna: MINNA LEWINSOHN

Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 062.422.780-49

Nome: SERGIO SUSLIK WAIS

Carteira de Identidade: 2001099321 Órgão Expedidor: sjsrs

Data de Expedição: 20/07/2000

CEP: **90.570-070** 

Endereço: RUA OLAVO BARRETO VIANA, 66 - APTO 603 - MOINHOS DE VENTO

Município / UF: Porto Alegre / Rio Grande do Sul

Telefone: (51) 30278888

E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: **002.533.430-11**Nome: **EDUARDO WAIS** 

Número do Documento: 3058746359 Órgão Expedidor: SJSRS

Data de Expedição: 02/05/2008 Data de Nascimento: 10/10/1982

Filiação Materna: TANIA WAIS
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 816.821.400-59

Nome: MARIELE CHRISCHON DE ALMEIDA

Carteira de Identidade: 3075544597 Órgão Expedidor: SSPRS

Data de Expedição: 10/10/2000

CEP: 91.530-008

Endereço: AVENIDA ATTILIO BILIBIO, 120 - CASA 22 - JARDIM CARVALHO

Município / UF: Porto Alegre / Rio Grande do Sul

Telefone: (51) 95627670

E-mail: juridico.licitacao@genteseguradora.com.br

Linhas Fornecimento

Serviços

906 - Seguro / Garantia

Emitido em: 16/09/2024 09:03 3 de 3



# SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP. COORDENAÇÃO GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS - CGRAJ

Assunto: Assembleia Geral Ordinária de 09.03.2022

Deliberações: Aprovação de contas e destinação de resultados, reeleição da Diretoria, fixação de mandatos e remuneração, designação das funções dos Diretores perante SUSEP e destinação de dividendos adicionais.

ILMO Sr. Coordenador Geral.

A **GENTE SEGURADORA S.A.**, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02 vem, por meio dos Diretores infra-assinados, encaminhar a documentação necessária e requerer à V.Sa. que se digne a aprovar e homologar a Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

Relação dos documentos anexos:

- 1- Ata da AGO:
- 2- Declaração referida no art. 4.º, do Anexo II, e Autorização referida na alínea "b" do inciso VII do art. 5.º, do Anexo I, ambos da Resolução CNSP n.º 330/15 e atualizações, firmada pelos eleitos e pela Sociedade Seguradora, conforme modelo anexo da Carta Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT:
- 3- Termo de Posse da Diretoria reeleita:
- 4- Declaração dos processos de atos societários em apreciação na Susep;
- 5- Relação dos membros do órgão estatutário alterado, antes e depois do ato, contendo prazo do mandato e as funções específicas perante a SUSEP;
- 6- Formulário Cadastral dos eleitos:
- 7- Declaração, firmada pela Sociedade de que foram fielmente observadas as disposições legais atinentes ao quórum de instalação e de deliberação da AGO:
- 8- Declaração, firmada pela Sociedade Seguradora, quanto à inexistência de parentesco, até o terceiro grau, entre administradores e membros do conselho fiscal, bem como de que os membros do conselho fiscal não integram o quadro de empregados da Sociedade;
- 9- Lista de Acionistas presentes ao ato;

10- Relação completa dos Acionistas na data da realização do ato.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS

Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente



# GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

# ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2022.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 09 de março de 2022, às 15 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

**PUBLICAÇÕES**: As demonstrações financeira da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 foram publicadas de forma completa na edição de 23 de fevereiro de 2022, no jornal de grande circulação Correio do Povo, nas páginas 23, 24, 25 e 26 do formato físico e no link <a href="https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/14.pdf">https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/14.pdf</a> em formato digital.

MESA: Sérgio Suslik Wais, Presidente; Marcelo Wais, Secretário.

# ORDEM DO DIA:

- 1. Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
- Aprovar a destinação do resultado do exercício de 2021;
- 3. Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia;
- Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
- 5. Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;
- 6. Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

- Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2021;
- 2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2021, no valor de R\$ 11.144.200,65 (onze milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos reais e sessenta e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 11.244.275,37 (onze milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos). Deste



total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 557.210,03 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dez reais e três centavos) para reserva legal; (b) R\$ 2.811.068,84 (dois milhões, oitocentos e onze mil, sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 7.875.996,50 (sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) como dividendos adicionais aos acionistas.

- 3. Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ao ano;
- 4. Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato de 01/04/2022 até 31/03/2024, os seguintes membros:
  - a) Diretor-Presidente Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;
  - b) Diretor Vice-Presidente Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 Ap. 202 Bloco A;
  - c) Diretor Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22;
  - d) Diretora Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estarem desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue as reeleições constantes nessa assembleia.

- 5. Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP 422/21, bem como a Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:
  - I Sr. Sérgio Suslik Wais:
    - a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP;
    - Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;

Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.



#### II - Sr. Marcelo Wais:

- a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321:
- b) Diretor responsável administrativo-financeiro;
- c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020.

## III - Sr. Eduardo Wais:

- a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
- b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04;
- Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020.
- 6. Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

**CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

**DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

**DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, Presidente, Marcelo Wais, Secretário; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), Acionistas e Diretores.

SÉRGIO SUSLIK WAIS

Presidente

SÉRGIO SUSLIK WAIS

Diretor-Presidente

MARCELO WAIS Secretário

MARCELO WAIS

Diretor Vice-Presidente



# DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÕES DOS ELEITOS

Os subscritores abaixo, tendo sido eleitos para compor a Diretoria da GENTE SEGURADORA S/A, conforme a Assembleia Geral Ordinária datada de 09/03/2022:

- a) Declaram à Superintendência de Seguros Privados que são residentes no Brasil;
- b) Autorizam, nos termos do art. 4º da Resolução CNSP nº 330/15 e do art. 44 da Resolução CNSP nº 422/21, a Superintendência de Seguros Privados a ter acesso a informações a seu respeito, constantes de quaisquer sistemas público ou privado de cadastro e informações, inclusive processos e procedimentos judiciais ou administrativos e inquéritos policiais, para uso exclusivo no exame do respectivo processo.
- c) Declaram ainda que:
- Não estão impedidos por lei especial, nem condenados por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- 2. Não estão declarados inabilitados ou suspensos para o exercício de cargos estatutários ou contratuais nas entidades autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados ou instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, Superintendência Nacional de Previdência Complementar Previc, Agência Nacional de Saúde Suplementar ANS, demais agências reguladoras e companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários;
- Não respondem, nem qualquer empresa da qual sejam controladores ou administradores, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;
- 4. Não estão declarados falidos ou insolventes, estando devidamente inscritos no Cadastro de Pessoas Físicas:
- 5. Não controlaram ou administraram, nos três anos que antecederam esta eleição, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial;
- 6. Não respondem, nem qualquer sociedade da qual tenham sido controladores ou administradores à época dos fatos, por processo crime;
- 7. Não respondem por processo judicial ou administrativo que tenham relação com o Sistema Nacional de Seguros Privados, de Resseguro, de Capitalização e de Previdência Complementar Aberta ou com o Sistema Financeiro Nacional ou, ainda, com a Comissão de Valores Mobiliários, Superintendência Nacional de Previdência Complementar Previc ou Agência Nacional de Saúde Suplementar ANS.



d) Os declarantes abaixo assumem integral responsabilidade pela fidelidade das declarações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada à delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

\*\*\*\*\* NADA CONSTA\*\*\*\*\*

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS CPF 062.422.780-49

SSP/RS 1005619679

TÂNIA WAIS

CPF 286.049.030-20 SSP/RS 2001099321 MARCELO WAIS

CPF 632.005.380-15 SSP/RS 7009036166

**EDUARDO WAIS** 

CPF 002.533.430-11 SJS/RS 3058746359

A **GENTE SEGURADORA S/A** declara ter feito pesquisas a respeito dos eleitos em sistemas públicos e privados de cadastro de informação e responsabiliza-se pela veracidade da declaração dos eleitos.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS

Presidente

SÉRGIO SUSLIK WAIS

Diretor-Presidente

MARCELO WAIS

Secretário

MARCELO WAIS

Diretor Vice-Presidente



# GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

#### TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

O Diretor-Presidente: Sr. SÉRGIO SUSLIK WAIS, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; o Diretor Vice-Presidente: Sr. MARCELO WAIS, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 - Ap. 202 Bloco A; a Diretora: Sra. TÂNIA WAIS, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, inscrita no CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878 e o Diretor - Sr. EDUARDO WAIS, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 - casa 22, neste ato declaram, sob as penas da lei, estarem desimpedidos para ocuparem os referidos cargos de diretoria e a administração da GENTE SEGURADORA S/A, sociedade anônima de capital fechado, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, nos termos previstos no §1º do Art. 147, da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações, preenchendo ainda as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21, ficando assim, por força do presente Termo de Posse, investidos nos referidos cargos, para os quais houve reeleição com mandato até 31/03/2024, na Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS

Almin

SERGIO SUSLIK WAIS

Presidente

MARCELO WAIS

EDUARDO WAIS

MARCELO WAIS
Secretário



# **DECLARAÇÃO**

GENTE SEGURADORA S/A, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, e NIRE nº 43300025934, dando cumprimento às normas regulamentares em vigor, DECLARA, por seus representantes legais infra-assinados, a fim de instruir o processo relativo à Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022, que nesta data não há processos de atos societários em apreciação na Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS Diretor Presidente MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente



# DESIGNAÇÃO DOS DIRETORES - ANTES DA AGO DE 09/03/2022:

NOME	MANDATO	DESIGNAÇÕES	ASSINATURA
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS	01/11/2020 até 31/03/2022	<ul> <li>Diretor de relações com a SUSEP.</li> <li>Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade.</li> <li>Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução 143.</li> </ul>	
2. MARCELO WAIS	01/11/2020 até 31/03/2022	<ul> <li>Diretor responsável administrativo-financeiro.</li> <li>Diretor responsável técnico.</li> <li>Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020</li> </ul>	Mud
3. EDUARDO WAIS	01/11/2020 até 31/03/2022	- Diretor responsável pelos controles internos Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98 - conforme Circulares SUSEP 234/03 e 445/12 Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP № 382/2020	Lundo Viu
4. TANIA WAIS	01/11/2020 até 31/03/2022	Sem designação especifica	Foria has

DESIGNAÇÃO DOS DIRETORES - DEPOIS DA AGO DE 09/03/2022:

NOME	MANDATO	DESIGNAÇÕES	ASSINATURA
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	<ul> <li>Diretor de relações com a SUSEP.</li> <li>Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade.</li> <li>Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução 143.</li> </ul>	
2. MARCELO WAIS	01/04/2022 atė 31/03/2024	<ul> <li>Diretor responsável administrativo-financeiro.</li> <li>Diretor responsável técnico.</li> <li>Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020</li> </ul>	Miller
3. EDUARDO WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	- Diretor responsável pelos controles internos Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98 - conforme Circulares SUSEP 234/03 e 445/12 Diretor responsável pela sua politica institucional de conduta, conforme Resolução CNSP № 382/2020	Eduado When
4. TANIA WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	Sem designação específica	Leving La

SÉRGIO SUSLIK WAIS

SÉRGIO SUSLIK WAIS Diretor-Presidente MARCELO WAIS

Secretário

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

MARCELO WAIS Diretor Vice-Presidente



REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO							
Identificação da E	ntidade S	Supervision	onada				
Denominação:							
GENTE SEGURAD	ORA S/A						
Identificação da P	essoa Fís	ica					
Nome completo:							
SÉRGIO SUSLIK W	VAIS						
Filiação:							
SAUL WAIS							
ELZA SUSLIK WAIS							
Nacionalidade:	Local e da	Local e data de nascimento: Sexo:					
BRASILEIRO	URUGUA	IANA/RS -	23/05/19	47			М
Profissão:			Estado C	ivil e Regi	me de Ca	samento:	
SEGURADOR			CASADO	- COMUN	NHÃO TO	TAL DE B	ENS
Nome do cônjuge:							
TÂNIA WAIS							
ldentidade:		Órgão Ex	peditor:	Data da e	missão:	CPF	
1005619679		SSP/RS		31/01/198	13	062.422.7	780-49
Título Eleitoral:		Email:		31/01/130		002.422.	00-40
Titalo Elettoral.		Linaii.					
440273304/85 sergio.suslikwais@genteseguradora.com.br							
Endereço residenci	al comple	to:				Bairro:	
RUA PEDRO CHAVES BARCELOS - 878 BELA VISTA							
CEP:		Município	27-10-100		UF:	DDD/Tel	11,000,000,000
90450-010		PORTO	ALEGRE		RS	(51) 9991	8.3232

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

SÉRGIO SUSLIK WAIS Diretor-Presidente

Finalidade:

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.



REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO							
Identificação da E	ntidade S	Supervisi	onada				
Denominação:							
GENTE SEGURAD	ORA S/A						
Identificação da P	essoa Fís	sica					
Nome completo:							
MARCELO WAIS							
Filiação:							
SÉRGIO SUSLIK V	VAIS						
TÂNIA WAIS							
Nacionalidade:	Local e d	ata de nas	cimento:				Sexo:
BRASILEIRO	PORTO.	ALEGRE/I					М
Profissão:			Estado C	ivil e Regi	me de Ca	samento:	
SEGURADOR			CASADO	- SEPAR	AÇÃO TO	TAL DE E	BENS
Nome do cônjuge:							
MARIA CRISTINA B	ERTOLE	TTI					
Identidade:		Órgão Ex	peditor:	Data da e	emissão:	CPF	
7009036166		SSP/RS		05/03/199	90	632.005.3	380-15
Título Eleitoral:		Email:					
583168304/34 marcelo.wais@genteseguradora.com.br							
Endereço residenci	al comple	to:				Bairro:	
Rua Eng. Teixeira Soares - 200 Apto 202 BI A Bela Vista						a	
CEP:		Município			UF:	DDD/Tele	efone:
90440-140		PORTO /	ALEGRE		RS	(51) 9998	2.2882

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou forá dele, o uso que lhe aprouver.

MARCELO WAIS

Diretor Vice-Presidente

Finalidade:

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.



Finalidade:							
REELEITO PARA	CARGO E	MÓRGÃO	) ESTATU	JTÁRIO			
Identificação da E	ntidade S	Supervisio	onada				
Denominação:							
GENTE SEGURAD	ORA S/A	y					
Identificação da P	essoa Fís	sica					
Nome completo:							
TÂNIA WAIS							
Filiação:							
HERBERT SALOM		EL LEWIN	SOHN				
MINNA SARA LEW							10
Nacionalidade:	Local e d	ata de nas	cimento:				Sexo:
BRASILEIRA	PORTO	ALEGRE/F	RS - 26/05	5/1948			F
Profissão:					me de Ca	samento:	
SEGURADORA		1	CASADA	COMUN	IHÃO TO	TAL DE BE	ENIS
Nome do cônjuge:			CHORDA	- COMO	IIIAO IO	AL DE DE	
, ,							
SÉRGIO SUSLIK V	VAIS						
Identidade:		Órgão Ex	peditor:	Data da emissão:		CPF	
2001099321		SSP/RS		19/11/197	74	286.049.0	030-20
Título Eleitoral:		Email:		10.11.10			
266307204/93		tania.wais	@gentes	eguradora	.com.br	T=	
Endereço residenci	ial comple	to:				Bairro:	
RUA PEDRO CHAVES BARCELOS - 878 BELA VISTA						STA	
CEP:		Município	*		UF:	DDD/Tele	efone:
90450-010		PORTO A	ALEGRE		RS	(51) 9999	3.1200
CEP: Município: UF: DDD/					DDD/Tele	efone:	

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

NIA WAIS

Diretora

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022



Finalidade:						
REELEITO PARA CA	ARGO EM ÓRGÃO EST	ATUTÁRIO				
Identificação da Ent	idade Supervisionada	1				
Denominação:						
OFFITT OF OUR AROU	D. O.					
GENTE SEGURADO	RA S/A.					
Identificação da Pes	ssoa Física					
Nome completo:						
EDUARDO WAIS						
Filiação: SÉRGIO SUSLIK WA	IC.					
TÂNIA WAIS	115					
Nacionalidade:	Local e data de nascii	mento:				Sexo:
. Addionalidado.	Local e data de Hasel	mento.				Sexo.
BRASILEIRO	PORTO ALEGRE/RS	- 10/10/1982	2			M
Profissão:			il e Regime	de Casan	nento:	
ADV/OCADO				•		
ADVOGADO Nome do cônjuge:		CASADO -	SEPARAÇ	AO TOTA	L DE BENS	
Morrie do conjuge.						
Mariele Chrischon d	e Almeida					
ldentidade:	Órgão Exp	peditor:	Data da er	nissão:	CPF	
3058748359 Título Eleitoral:	SJS/RS				002.533.43	0-11
TILUIO ETERLOTAI.	Email:					
	eduardo.w	/ais@gentes	eguradora d	om br		
Endereço residencial	completo:	ciio (e) goriteo	ogal adora.e	, OITI. DI	Bairro:	
RUA ATTILIO BILIBIO				1	JARDIM CA	
CEP:	Município:			UF: DDD/Tele		one:
91.530-008	PORTO ALEGRE RS (				(51) 99562	-7670
	1, 0,1,1071			1.10	1(01) 00002	.010

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

EDUARDO WAIS
Diretor

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022



# DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que foram observadas as disposições legais e estatutárias referentes ao *quórum* necessário à instalação e deliberação na Assembleia Geral Ordinária da Gente Seguradora S/A, realizada em 09 de março de 2022.

Declaramos para os devidos fins que não apresentamos o Edital de Convocação para a realização desta Assembleia, face a presença da totalidade dos acionistas, tornando-se dispensável a convocação por editais, conforme autoriza o §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

Declaramos também que não houve a instalação do Conselho Fiscal da Companhia na Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

Declaramos ainda, atendendo a Circular SUSEP nº 526/2016, que os membros reeleitos e o membro eleito indicados preenchem os requisitos de capacitação técnica de que trata o art. 5º, anexo II, da Resolução CNSP nº 330/15, bem como o art. 45 da Resolução CNSP nº 422/21.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS

Presidente

SERGIO SUSLIK WAIS

Direter-Presidente

MARCELO WAIS Secretário

MARCELO WAIS

Diretor Vice-Presidente



# DECLARAÇÃO DE PARENTESCO COM OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Declaramos para os fins do disposto na Circular SUSEP nº 526/16, que não encaminhamos declaração de parentesco entre os Administradores com os membros do Conselho Fiscal tendo em vista o referido órgão estatutário não estar instalado.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS Diretor-Presidente MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente



# RELAÇÃO COMPLETA DE ACIONISTAS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA GENTE SEGURADORA S/A REALIZADA EM 09/03/2022:

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	N° DE AÇÕES POSSUÍDAS	ASSINATURAS
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS, brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.204.009 (três milhões, duzentas e quatro mil e nove) ações ordinárias.	
2 TÂNIA WAIS, brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.436 (doze mil, quatrocentos	Loring Waiy
3. GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	41.127 (quarenta e um mil, cento e vinte e sete) ações	
4. MARCELO WAIS, brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A - Porto Alegre (RS).	10.248 (dez mil, duzentos e quarenta e oito) ações ordinárias.	Musi
5. <b>EDUARDO WAIS</b> , brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22 - Porto Alegre (RS).	100 (cem) ações ordinárias.	Luado hous
TOTAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS	3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias.	, ,

Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel do Livro de Presenças de Acionistas nº 002, bem como que foram observadas as normas estabelecidas no artigo 126 e seus parágrafos da Lei nº 6404/76, e suas atualizações.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS

Presidente

SÉRGIO SUSLIK WAIS

Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS** 

Secretário

MARCELO WAIS

Diretor Vice-Presidente



# RELAÇÃO COMPLETA DOS ACIONISTAS E RESPECTIVAS PARTICIPAÇÕES ACIONÁRIAS NA DATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 09/03/2022:

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	N° DE AÇÕES POSSUÍDAS	% DE PARTICIPAÇÃO
1. <b>SÉRGIO SUSLIK WAIS</b> , brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.204.009 (três milhões, duzentas e quatro mil e nove) ações ordinárias.	98,044%
<ol> <li>TÂNIA WAIS, brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).</li> </ol>	12.436 (doze mil, quatrocentos e	0,381%
3. GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.		1,258%
4. MARCELO WAIS, brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A - Porto Alegre (RS).	10.248 (dez mil, duzentos e quarenta	0,314%
5. <b>EDUARDO WAIS</b> , brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22 - Porto Alegre (RS).	100 (cem) ações ordinárias.	0,003%
TOTAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS	3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias.	100,000%

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS

Presidente

SÉRGIO SUSLIK WAIS

Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS** 

Secretário

MARCELO WAIS

Diretor Vice-Presidente

#### Recibo Eletrônico de Protocolo - 1270797

Usuário Externo (signatário): FLAVIA NICOLETTI IP utilizado: 187.58.136.186 Data e Horário: 09/03/2022 17:02:55 Tipo de Peticionamento: Processo Novo

Número do Processo: 15414.604716/2022-18

Interessados:

Gente Seguradora S.A. (06793)

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Documento Principal:

- REQUERIMENTO PETICIONAMENTO	1270786
<b>Documentos Complementares:</b>	
- TERMO TERMO DE POSSE	1270789
- DECLARAÇÃO DECLARACAO DE QUORUM	1270793
- DECLARAÇÃO DECLARACAO ELEITOS	1270788
- FORMULÁRIO FORMULARIOS CADASTRAIS	1270792
- LISTA PARTICIPACAO SOCIETARIA PRESENTE	1270796
- ATA ATA	1270787
- DECLARAÇÃO DESIGNACOES ANTES E DEPOIS DA AGO	1270791
- LISTA ACIONISTAS PRESENTES	1270795
- DECLARAÇÃO DECLARACAO PROC SUSEP	1270790
- DECLARAÇÃO DECLARACAO DE PARENTESCO	1270794

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS.



#### **GENTE SEGURADORA SA**

**ATAS** 

AGO 22032021

#### **GENTE SEGURADORA S.A.**

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

#### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 22 de março de 2021 . DATA, HORA E LOCAL: Dia 22 de março de 2021, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foram publicadas na edição de 24 de fevereiro de 2021: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 33, 34, 35 e 36 e no Jornal do Comércio, 2º Caderno, nas páginas 08, 09, 10 e 11. MESA: Sérgio Suslik Wais, Presidente; Marcelo Wais, Secretário . ORDEM DO DIA: (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício; (iii) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia e (iv) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal. DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: 1ª) Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2020; 2ª) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2020, no valor de R\$ 19.667.356,95 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 19.767.431,67 (dezenove milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 983.367,85 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para reserva legal; (b) R\$ 4.941.857,92 (quatro milhões, novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 13.842.205,90 (treze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinco reais e noventa centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos. 3ª) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais); 4ª) Decidem não instalar o Conselho Fiscal. CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, Presidente, Marcelo Wais, Secretário; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), Acionistas e Diretores. DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. SÉRGIO SUSLIK WAIS - Presidente. MARCELO WAIS - Secretário SÉRGIO SUSLIK WAIS - Diretor-Presidente . MARCELO WAIS - Diretor Vice-Presidente .

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12

Publicado no Cadernos da Indústria e Comércio (DIC) do Rio Grande do Sul

Protocolo: 2021000554271

Publicado a partir da página: 5



Nome do arquivo: Materia554271

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR DATA CPF/CNPJ VERIFICADOR

PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL 07/06/2021 10:17:36 GMT-03:00

87124582000104 84948337749 Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

# **Jornal do Comércio**

Nº 9 - Ano 89

# Publicidade Legal

# **Brasil exporta** primeira leva de maçãs para a Colômbia

A viabilização do primeiro embarque de maçãs de Vacaria para a Colômbia tem por trás o empenho de produtores, técnicos de empresas, fiscais estaduais e dos auditores fiscais federais agropecuários (AFFAs), que coordenaram todo o processo.

Os servidores do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) foram responsáveis por estruturar os procedimentos para a fruta atender aos requisitos apresentados pelo país comprador.

Depois que a fruta é colhida, beneficiada e embalada, definem--se os lotes que serão embarcados. Nesta etapa, os auditores Amarildo Nespolo, Alan Erig e Carlos Wollmann certificam a maçã na sede da Embrapa, em Vacaria.

Nespolo ressalta que, quando a missão colombiana visitou o Brasil para avaliar a possibilidade de importação da maçã, o fato de os trabalhos estarem sendo apoiados pela Embrapa refletiu positivamente.

# Prefeitura Municipal de **Bom Princípio**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021 O Prefeito Municipal de Bom Princípio/RS, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia 18 de junho de 2021, às 09 horas, serão recebidos envelopes de proposta de preço e de habilitação do Pregão Presencial nº 037/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em aplicativos de Ínformática para Migração Implantação, Treinamento e Licenciamento do Direito de Uso de Aplicativos de Gestão Pública e prestação de serviços correlatos. Edital e demais informações através do site <u>www.bomprincipio.rs.gov.br</u>. FÁBIO PERSCH, Prefeito Municipal

LICENÇA DE INSTALAÇÃO CERTAJA - COOPERATIVA REGIONAL DE ENERGIA TAQUARI JACUI torna público que recebeu da Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM a Licença de Instalação 00159/2021 com validade até 28/05/2026 para implantação da LT 69 kV SE Venâncio Aires x SE Certaja 3 e da SE Certaja 3.

# Prefeitura Municipal de Capão Bonito do Sul

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 05/2021 O Município , por intermédio do Sr. Prefeito Municipa uo está aborto a TOMADA DE PREÇOS N. 05/2021 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa para execução de obra de reforma de Parque de Exposição no Município de Capão Bonito do Sul/BS, conform convênio n. 899039/2020 do Ministério do Turismo em regime de empreitada global, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 24. 06/2021, às 9 horas. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó, nº 375, pelo fone (54) 3698-4195, e mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. Capão Bonito do Sul, 14 de abril de 2021. *Felippe Junior Rieth,* Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Presidente Lucena comunica o CANCELAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 026/2021 – Objeto: Aquisição de implementos agrícolas, com recursos federais e próprios, por meio do Convênio MAPA – PLATAFORMA + BRASIL nº 901102/2020 – Ministério da Agricultura, Pecuária e

Motivo: Erro na descrição das características dos objetos.

Presidente Lucena, 07 de junho de 2021. GILMAR FUHR - Prefeito

# SOCIEDADE ESPÍRITA ALLAN KARDEC EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De conformidade com o artigo 21, parágrafo primeiro, Art.29, inciso 11, Artigos 31, 44 e 56, letras "j" e "k" do Estatuto desta Sociedade convoco os associados para ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se na sede à Rua Fernando Machado nº 883, em duas etapas, a primeira etapa a realizar-se na sexta-feira, dia 18 de junho às 20h0min, sob forma virtual, e a segunda etapa no sábado, dia 19 de junho de 2021, de caráter presencial, no endereço acima citado, a partir das 10h00, consoante horários subsequentes minados no ato convocatório

ORDEM DO DIA

Eleição da Diretoria para o período de 19 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2023. Somente poderão votar os associados quites com a tesouraria até o mês de maio/2021, e até a data de 15 de junho de 2021.

Porto Alegre, 04 de junho de 2021 LÍdia Bertoletti Carpenedo
Presidente

# CLINICA SANTO ANTÔNIO LTDA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO GERAL DE SÓCIOS

Ficam convocados os sócios da CLINICA SANTO ANTÓNIO LTDA. ("Sociedade"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Sócios, a realizar-se, em primeira convocação com a presença de titulares de no mínimo três quartos do capital social, no dia 22/06/2021, às 18h00min e, em segunda convocação, com qualquer número de titulares do capital social, no dia 29/06/2021, às 18h00min, na sede social da Sociedade na rua Santo Antônio número 767, Bairro Floresta no município de Porto Alegre/RS, para apreciar e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: (1) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o Balanço Patrimonial (BP) e o de resultado econômico (DRE) do exercício de 2019; (2) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o Balanço Patrimonial (BP) e o de resultado econômico (DRE) do exercício de 2020; (3) Alterar o Contrato Social, especificamente quanto ao número de administradores e a consequente consolidação do Contrato Social da Sociedade.

JOSÉ ANTÔNIO DORNELLES TERRA LOPES Administrador

# EDITAL DE 1º PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO CANOAS - RS

Data do leilão: 07/06/2021 - as: 10:10 Local: RUA FIORAVANTE MILANES, Nº 147, CENTRO, CANOAS, RS

Data do Ieilão: 07/06/2021 - as: 10:10

Local: RUA FIORAVANTE MILANES, Nº 147, CENTRO, CANOAS, RS.

JAQUELINE LUISA ROMEIRO DE MOURA, Leiloeiro Oficial matricula JUCISRS 353/2017 estabelecido a AVENIDA PLINIO BRASIL MILANO nº 2175, HIGIENOPOLIS, PORTO ALEGRE - RS CEP: 90520-003, telefone (51)3341-0749, leiloeiromoura@gmail.com, (51) 99981 - 4057 faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX\_BNH, venderá na forma da lei nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei nº 70 de 21/11/1966 e regulamentação complementar RC 58/67, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento de dividas hipotecárias em favor de EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA. A venda à vista, sem utilização de Carta de Crédito, será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo devidamente corrigido no prazo impreterível de 08 (oito) dias, sob pena de perdá do sinal dado. A venda com financeiamento, será feita através de Carta de Crédito de uma Instituição Financeira escolhida pelo interessado, com a prévia e devida análise cadastral e comprovação de renda. A venda com utilização dos recursos do FGTS, só poderá ser efetivada através e, com prévia e devida análise de uma Instituição Financeira escolhida pelo comprador. Os interessados na obtenção de Carta de Crédito e ou utilização dos recursos do FGTS, para aquisição dos imóveis constantes deste edital deverão procurar uma Instituição Financeira com a antencedência necessária a data do leilão. Os lances minimos para venda serão no valor dos créditos hipotecários a acessoários, ou avaliação dos imóveis, nos termos do Art. 1484 do CC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização até no momento da realização da praça. É vedada a participação de empregados e dirigentes da EMGEA, seus companheiros ou cónjuges, casados sob o regime de comunhão universal ou comunhão parcial de bens, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extr

IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A. CNPJ N° 92.791.243/0001-03 NIRE N° 43300002799 COMPANHIA ABERTA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 1. Data, hora e local: Realizada em 28 de maio de 2021, às 10:30 horas, na sede da Companhia, Rua General João Manoel, 157, 17° andar, Porto Alegre/RS, CEP: 90.010-030, por vídeo conferência. 2. Presenças e Mesa: A totalidade dos membros do Conselho de Administração sob a presidência do Sr. Péricles Pereira Druck. 3. Ordem do Dia: Deliberar sobre a contratação de financiamento pela Companhia com a Agência Especial de Financiamento Industrial S.A. − FINAME destinada à execução dos investimentos previstos na Plataforma Gaia. 4. Deliberações: O Conselho aprovou, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a contratação de financiamento pela Companhia com a Agência Especial de Financiamento Industrial S.A. − FINAME (BNDES), no valor de até R\$ 484.000.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro milhões de reais), destinado à aquisição, comercialização ou produção de máquinas, equipamentos, sistemas industriais, componentes e bens de informática e automação, novos, de fabricação nacional, habilitados no Credenciamento de Fornecedor Informatizado - CFI do Sistema BNDES, e/ou capital de giro associado. A concessão de financiamento, em favor da Companhia foi aprovada pela FINAME, em 27.05.2021, no âmbito do Produto FINAME DIRETO, nos seguintes termos e condições principais: (f) Prazo ser prorrogado, a critério da FINAME, por até 12 (doze) meses; (ii) Prazos de Carência de até 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do dia 15 (quinze) imediatamente subsequente à data do protocolo do Pedido de Liberação de recursos referente a cada Subcrédito, no caso de aquisição e comercialização dos itens financiáveis no âmbito da Linha "BNDES Finame Baixo Carbono". Máquinas 4.0, demais BKs, ônibus e caminhões: de até 3 (trinta e seis) meses, contados a partir do dia 15 (quinze) imediatamente subsequente à data do protocolo do Pedido de Liberação de recursos referente a cada Subcrédito, n Subcrédito, no caso de aquisição de materiais industrializados; e de até 30 (trinta) meses, contados a partido dia 15 (quinze) imediatamente subsequente à data do protocolo do Pedido de Liberação de recursos referente a cada Subcrédito, no caso de produção de Bens de Capital (BKs Produçã); (iii) **Prazo Total** de até 192 (cento e noventa e dois) meses, no caso de aquisição e comercialização dos itens financiáveis no âmbito da Linha "BNDES Finame Baixo Carbono, Máquinas 4.0, Energia Renovável, demais BKs, ônibus e caminhões; de até 144 (cento e quarenta e quatro) meses, no caso de aquisição e comercialização de aeronaves comerciais e executivas; de até 84 (oitenta e quatro) meses, no caso de aquisição de materiais ndustrializados: e de até 36 (trinta e seis) meses, no caso de produção de Bens de Capital (BKs Produção) industrializados; e de ate 3o (trinta e seis) meses, no caso de produção de Bens de Capital (piss Produção). No caso de financiamento a capital de giro associado, os prazos acima referidos serão os mesmos aplicados à aquisição do bem financiado; (iv) Periodicidade de pagamentos semestral (tanto durante o prazo de carência, referente aos juros incidentes sobre o periodo, quanto durante o periodo de amortização); (v) Financiamento garantido por fiança, pela totalidade da divida, a ser formalizada mediante Carta(s) de Fiança, a ser(em) prestada(s) por instituição (cos) financeira(s) que, a critério da FINAME, esteja(m) em situação econômico-financeira que lhe(s) confira(m) grau de notória solvéncia. "S Ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia, ou por seus procuradores devidamente constituídos, relacionados as deliberações acima 6. Enceramento: Nada mais havendo a tratar foi encerarda a reunião e lavrada is deliberações acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada as deliberações acima. 6. Enderramento: Nada mais havendo a tratar, in enderrada a retuniado e lavada na a presente ata que, foi por todos assinada. (Assinaturas: Péricles Pereira Druck, Eurito de Freitas Druck Paulo Sergio Viana Mallmann, Paulo Iserhard e Roberto Faldini). 7. Declaração: Declaro que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio. Porto Alegre, 28 de maio de 2021 Précles Prerira Druck. Presidente do Conselho de Administração. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 7718031 em 03/06/2021 da Empresa IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A., CNP. 92791243000103 e protocolo 211770230 - 28/06/2021. Autenticação: 67BA3FCC11A69518F1CCAD13A-2F924BACA124ADC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA/RS EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2021

O Município de Lagoa Vermelha, por intermédio do Sr.Prefeito Municipal, mediante Pregoeira, designada pela Portaria n.2316/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o PREGÃO ELETRÔNICOnº 03/2021 do tipo menor preço POR ITEM, para aquisição de CAMINHÃO NOVO, conforme convenio nº 890031/2019, para o dia 21 de junho de 2021 às 09h nosite www.portaldecompraspublicas.com.br, de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 4.186 de 15 de Setembro de 2005 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas. Informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal, pelo site lagoavermelha.atende.net ou ainda pelo telefone (54) 3358-9144.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO — Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI **AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021 - Objeto: Contratação de empresa, pelo regime de empreitada global (fornecimento de material e mão de obra), para execução de obra de ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Timótheo Junqueira dos Santos, localizada na VRS 868, Localidade de Rincão São José, neste município. Data: 25 de junho de 2021, às 09 h. Cadastramento: até o dia 22 de junho de 2021. PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021 - SRP - Objeto: o Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para a prestação de serviços de remoção de pacientes regulados pela Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente, em ambulâncias dos tipos B- com motorista e um técnico de enfermagem ou enfermeirono edital e seus anexos. **Data: 29 de junho de 2021, às 09h. PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021** – **SRP** Objeto: o Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para aquisição futura de testes rápidos Covid-19 IgG/IgM, destinados à Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente, para dar suporte ao Município no controle e identificação dos casos suspeitos de coronavírus. Data: 30 de junho de 2021, ás 09h. PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021 - (Exclusiva às beneficiárias da LC 123/2006)- Objeto: aquisição artigos de cama e banho, a fim de atender as necessidades do espaço locado para abrigar os moradores de rua de acordo com o Plano de Ação Socioassistencial da Portaria nº 369/2020. Data: 01 de julho de 2021, às 09h. Editais empires informações. Prefeitura Municipal. Bua Oseudo Araba. 1790 ou fone (613863, 6200, ramal). e maiores informações, Prefeitura Municipal, Rua Osvaldo Aranha, 1790 ou fone (51)3653 6200, ramal 6246/6247, no horário das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min ou e-mail: <u>dep.licitacoes@taquari.</u> rs.gov.br ou pelo site www.taquari.rs.gov.br e /ou www.portaldecompraspublicas.com.br

ADAIR ALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA Secretário Municipal da Fazenda

# EDITAL DE 1º PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO CANOAS - RS

Data do leilão:07/06/2021 - as: 10:10

Local: RUA FIORAVANTE MILANES, N° 174, CENTRO, CANOAS, RS.

JAQUELINE LUISA ROMEIRO DE MOURA, Leiloéiro Oficial matrícula JUĆISRS 353/2017 estabelecido a AVENIDA PLINIO BRASIL MILANO nº 2175, HIGIENOPOLIS, PORTO ALEGRE - RS CEP: 90520a AVENIDA FINIO BRASIL MILANO IN 2175, HIGENOPOLIS, PORTO ALEGRE - RS CEP: 9032003, telefone (51)3341-0749, leiloeiromoura@gmail.com, (51) 99981 - 4057 faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX, BNH, venderá na forma da lei Nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei Nº 70 de 21/11/1966 e regulamentação complementar RC 58/67, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento de dividas hipotecárias em favor de EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA. A venda à vista, sem utilização de Carta de Crédito, será local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento de dividas hipotecárias em favor de EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA. A venda à vista, sem utilização de Carta de Crédito, será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo devidamente corrigido no prazo impreterível de 08 (oito) dias, sob pena de perda do sinal dado. A venda com financeiamento, será feita através de Carta de Crédito de uma Instituição Financeira escolhida pelo interessado, com a prévia e devida análise cadastral e comprovação de renda. A venda com utilização dos recursos do FGTS, só poderá ser efetivada através e, com prévia e devida análise de uma Instituição Financeira escolhida pelo comprador. Os interessados na obtenção de Carta de Crédito e ou utilização dos recursos do FGTS, para aquisição dos imóveis constantes deste edital deverão procurar uma Instituição Financeira com a antencedência necessária a data do leilão. Os lances mínimos para venda serão no valor dos créditos hipotecários e acessórios, ou avaliação do imóvel, nos termos do Art. 1484 do CC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização até no momento da realização da praça. É vedada a participação de empregados e dirigentes da EMGEA, seus companheiros ou cônjuges, casados sob o regime de comunhão universal ou comunhão parcial de bens, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais. As despesas relativas a comissão de leilõeiro, registro, imposto e taxas, inclusive condomínio, e despesas com execuçõe extrajudicial correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis. Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados. SED:B50350 - CONTRATO: 904633003068 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA MARCOS

# **GENTE SEGURADORA S.A.** CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 de março de 2021.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 22 de março de 2021, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foram publicadas na edição de 24 de fevereiro de 2021: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 33, 34, 35 e 36 e no Jornal do Comércio, 2º Caderno, nas páginas 08, 09, 10 e 11. MESA: Sérgio Suslik Wais, Presidente; Marcelo Wais, Secretário. ORDEM DO DIA: (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício; (iii) Fixar a remuneração global dos Administração, pale unanimidade dos acionistas: 1°) Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2020, no valor de R\$ 19.667.356.95 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) perferentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 19.767.431,67 (dezenove milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). Desete e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 983.367,85 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para reserva legal; (b) R\$ 4.941.857,92 (quatro milhões, novecentos e quarenta e e oltenta e cinco centavos) para reserva legal; (b) \( \cdot \) \( 4") Decidem não instalar o Conselho Fiscal. CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, Presidente, Marcelo Wais, Secretário; Sérgio Suslik Wais, Narcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações, Ltda.. (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), Acionistas e Diretores DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. SERGIO SUSLIK WAIS - Presidente; MARCELO WAIS - Secretário; SÉRGIO SUSLIK WAIS - Diretor Vice-Presidente. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 7713085 em 10/106/2021 da Empresa GENTE SEGURÂDORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo -Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de seguranca pV12

Departamento	Governo Digita Nacional de F		esarial e Integraçã o e Turismo		ODO PROTOCOLO (I	Uso da Junta Comerd	ial)
NIRE (da sede ou filial, quando sede for em outra UF)	a Código da Jurídica	a Natureza	Nº de Matrícula do Auxiliar do Comérci				
43300025934	2	2054					
1 - REQUERIMENTO	•		•	•			
	(A). SR.(A) SEGURADOR		ITE DA Junta C	Comercial, Ir	ndustrial e Serviç	os do Rio Grando	∍ do Sul
(da Emp requer a V.Sª o deferimento	· ·	ente Auxiliar d	o Comércio)			N° F( <b>           </b>	CN/REMP
 Nº DE CÓDIGO CÓDIG	O DO						RSE2100127542
VIAS DO ATO EVENT	O QTDE		D DO ATO / EVEN				1.022100127342
1 006		ATA DE ASS	SEMBLEIA GERAI	L ORDINARIA			
		<b></b>					
		<b>_</b>					
		<b>_</b>					
	<u> 2</u>	DRTO ALEGRI Local 25 Maio 2021 Data	E	Nom Assir	tante Legal da Emp e: natura: fone de Contato:		
2 - USO DA JUNTA COM	/IERCIAL						
DECISÃO SINGULAR				DECIS	ÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) iç	jual(ais) ou se	melhante(s):	SIM			_ F	Processo em Ordem À decisão
						_ _ _	// Data
NÃO//_ Data	Res	sponsável	. NÃO	_// Data	Responsável	 I	Responsável
DECISÃO SINGULAR  Processo em exigência	() (ide deepe	aha am falha s	2222	2ª Exigência	3ª Exigêno	cia 4ª Exigê	ncia 5ª Exigência
Processo deferido. Pul			ariexa)				
Processo indeferido. P		uive-se.		ш	ш	Ш	
1 Tocesso indefendo. 1	ubiique-3e.						
						//	-
						Data	Responsável
DECISÃO COLEGIADA				2ª Exigência	3ª Exigênci	ia 4ª Exigêr	ncia 5ª Exigência
Processo em exigência	ı. (Vide despa	cho em folha a	anexa)	_	_	_	_
Processo deferido. Pul	olique-se e arq	uive-se.					
Processo indeferido. P	ublique-se.						
1 1							
/ Data				Vogal		Vogal	Vogal
Data				_		- <del>g</del>	. ⊽ყ∽.
				Presidente	da Turma		
OBSERVAÇÕES							



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo			
Número do Protocolo Número do Processo Módulo Integrador Data			
21/130.901-0	RSE2100127542	26/04/2021	

Identificação do(	s) Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do govbr	286
Selo Ouro - Certifica	do Digital	

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s)	seguinte(s) selo(s) do gov.br	
Selo Ouro - Certificado I	Digital	







### GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

# ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 de março de 2021.

**DATA**, **HORA E LOCAL**: Dia 22 de março de 2021, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

**CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

**PUBLICAÇÕES**: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foram publicadas na edição de 24 de fevereiro de 2021: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 33, 34, 35 e 36 e no Jornal do Comércio, 2º Caderno, nas páginas 08, 09, 10 e 11.

MESA: Sérgio Suslik Wais, Presidente; Marcelo Wais, Secretário.

#### **ORDEM DO DIA:**

- (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;
- (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

- (iii) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia e
- (iv) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

**DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

- 1ª) Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2020;
- 2ª) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2020, no valor de R\$ 19.667.356,95 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 19.767.431,67 (dezenove milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 983.367,85 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para reserva legal; (b) R\$ 4.941.857,92 (quatro milhões, novecentos e

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 22 de março de 2021.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02





quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 13.842.205,90 (treze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinco reais e noventa centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos.

- 3ª) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais);
- 4<sup>a</sup>) Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

**CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

**DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

**ASSINATURAS**: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores.** 

**DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS Diretor-Presidente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 22 de março de 2021.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 -





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

### **Documento Principal**

Identificação do Processo			
Número do Protocolo Número do Processo Módulo Integrador Data			
21/130.901-0	RSE2100127542	26/04/2021	

Identificação do(	s) Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do govbr	- SC
Selo Ouro - Certifica	ndo Digital	

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s)	seguinte(s) selo(s) do govibr	
Selo Ouro - Certificado I	Digital	





autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



### OFÍCIO ELETRÔNICO Nº 347/2021/CGRAJ/DIR1/SUSEP

Ao Senhor SERGIO SUSLIK WAIS Diretor de Relações com a Susep de GENTE SEGURADORA S.A.

Assunto: AGO de 22 de março de 2021 Processo Susep nº 15414.605451/2021-86

Senhor Diretor,

Refiro-me ao procedimento destacado acima, protocolado em 24 de março de 2021.

A propósito do assunto, informo ciência das deliberações tomadas no ato, as quais independem de aprovação da Susep, nos termos do artigo 1º das Circulares Susep nº 526 e 529, de 2016.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 1349904), Coordenador-Geral, em 18/04/2021, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador\_externo.php? d acao=documento\_conferir&acao\_origem=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0990772 e o código CRC 5C575BBD.

> Av. Presidente Vargas, 730, - Bairro Centro CEP 20071-900 Rio de Janeiro/RJ - www.susep.gov.br

Referência: Processo nº 15414.605451/2021-86 SEI nº 0990772

pág. 6/11



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

### Anexo

Identificação do Processo			
Número do Protocolo Número do Processo Módulo Integrador Data			
21/130.901-0 RSE2100127542 26/04/2021			

Identificação do(s) A	Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s)	seguinte(s) selo(s) do govbr	36
Selo Ouro - Certificado	Digital	

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s)	seguinte(s) selo(s) do govbr	
Selo Ouro - Certificado I	Digital Property Control of the Cont	





# DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S) REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/2021, RG Nº 1005619679 SSP-RS, CPF 062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA, CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 25 de maio de 2021.

**SERGIO SUSLIK WAIS** 

Assinado digitalmente por certificação A3



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Rio Grande Do Sul Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 21/130.901-0 em 26/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7713085, em 01/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jorge Otacilio Neves Diehl.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)			
CPF	Nome	Data Assinatura	
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021	
Assinado utilizando	o o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certific	cado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021	
Assinado utilizando	o o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certific	cado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando	o o(s) seguinte(s) selo(s) do	
Selo Ouro - Certific	rado Digital	
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do	
Selo Ouro - Certific	ado Digital	

#### Anexo

Assinante(s)			
CPF	Nome		Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS		31/05/2021
Assinado utilizando	o o(s) seguinte(s) selo(s) do	<b>v.br</b>	
Selo Ouro - Certific	cado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS		26/05/2021
Assinado utilizando	o o(s) seguinte(s) selo(s) do	<b>xbr</b>	W AU
Selo Ouro - Certific	cado Digital		



A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucisrs</u> informando o número do protocolo 21/130.901-0.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Rio Grande Do Sul Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

	Assinante(s)				
CPF	Nome	Data Assinatura			
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021			
Assinado utilizando	o o(s) seguinte(s) selo(s) do				
Selo Ouro - Certificado Digital					

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/06/2021



Documento assinado eletronicamente por Jorge Otacilio Neves Diehl, Servidor(a) Público(a), em 01/06/2021, às 12:32.





A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucisrs</u> informando o número do protocolo 21/130.901-0.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para
validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi
autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) As	sinante(s)
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. terça-feira, 01 de junho de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



#### **GENTE SEGURADORA SA**

**ATAS** 

AGE 06102020

#### **GENTE SEGURADORA S.A.**

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

#### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Dia 06 de outubro de 2020, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. MESA: Sérgio Suslik Wais, Presidente; Marcelo Wais, Secretário . ORDEM DO DIA: Ampliação de mandato dos membros da Diretoria, alteração de cargo e eleição de novo membro, na forma do Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 29/09/2020, bem como designação dos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP. DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: 1) Para compor a Diretoria, em decorrência da alteração do Estatuto Social aprovado na assembleia de 29/09/2020: 1.1) A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 do Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; 1.2) A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 e alteração de cargo de Diretor para Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 - Ap. 202 Bloco A; 1.3) A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 da Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; 1.4) A eleição, com mandato até 31 de março de 2022, conforme aprovação prévia concedida no processo 15414.610646/2020-67 do Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 - casa 22. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam que estão desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15. 2) Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução nº 330/2015 e Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma: I - Sr. Sérgio Suslik Wais: a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP; b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005; c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015. II - Sr. Marcelo Wais: a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321; b) Diretor responsável administrativo-financeiro; c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020. III - Sr. Eduardo Wais: a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12); b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04; c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020. 3) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.055.000,00 (dois milhões e cinquenta e cinco mil reais); 4) Decidem não instalar o Conselho Fiscal. CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, Presidente, Marcelo Wais, Secretário ; Sérgio Suslik Wais, Tânia Wais, Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), Marcelo Wais e Eduardo Wais - Acionistas e Diretores . DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. SÉRGIO SUSLIK WAIS, Presidente; MARCELO WAIS, Secretário; SÉRGIO SUSLIK WAIS, Diretor-Presidente; MARCELO WAIS, Diretor. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 7461572 em 09/12/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., Nire 43300025934 e protocolo 207434018 - 23/11/2020. Autenticação: 409DD98C44E345F02297CBD7FBC2D05F8AD62BDC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº

Publicado no Cadernos da Indústria e Comércio (DIC) do Rio Grande do Sul Em 14 de Dezembro de 2020

Protocolo: 2020000496540

Publicado a partir da página: 6



Nome do arquivo: Materia496540

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR DATA CPF/CNPJ VERIFICADOR

PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL 14/12/2020 17:02:53 GMT-03:00

87124582000104 84948337749 Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Matsumoto, Secretária. Conselheiros : (1) Eduardo Siqueira Moraes Camargo; (2) Josiane Carvalho de Almeida; e (3) Érika Natsumi Matsumoto. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. Érika Natsumi Matsumoto - Secretária - Assinado via certificado digital . Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico o registro sob o nº 7449104 em 02/12/2020 e Protocolo 207090181 - 24/11/2020. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário Geral.

#### **GENTE SEGURADORA SA**

Protocolo: 2020000496162

# GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Dia 29 de setembro de 2020., as 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul. QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas no 002", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. MESA: Sérgio Suslik Wais, Presidente, Marcelo Wais, Secretário . ORDEM DO DIA: (1) Aumentar o capital social de R\$ 13.361.891,79 para R\$ 27.097.359,60, ou seja, um aumento de R\$ 13.735.467,81 mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações; (2) Aprovar a reforma do Estatuto Social, conforme texto em anexo integrante desta ata. DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: 1) Aumento do capital social: Aprovar o aumento do capital social de R\$ 13.361.891,79 (treze milhões, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos) para R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), ou seja, um aumento no valor de R\$ 13.735.467,81 (treze milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos) mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações, integralizado proporcionalmente nas participações de cada acionista na sociedade; 1.1) Preço das ações: Não serão emitidas novas ações, tendo o preço de cada ação ordinária se mantido no valor de R\$ 12,82 (doze reais e oitenta e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial apurado em 31/08/2020; 2) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, é parte integrante e complementar desta ata. CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, Presidente, Marcelo Wais, Secretário; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), Acionistas. DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Ata de Assembleias Gerais de Acionistas nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. SÉRGIO SUSLIK WAIS, Presidente; MARCELO WAIS, Secretário; SÉRGIO SUSLIK WAIS, Diretor Presidente; MARCELO WAIS, Diretor. ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. Art. 1º - Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente. Art. 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares. Art. 3º - A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor. Art. 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL. Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Parágrafo Primeiro - As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. Parágrafo Segundo - No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. CAPÍTULO III - DIRETORIA. Art. 6º - A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Parágrafo Primeiro - A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos farse-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos. Parágrafo Segundo - Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger. Art. 7º - Compete a Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da sociedade; b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social, d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas. e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais; Parágrafo Primeiro - A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer



Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL

Nome do arquivo: Pagina\_8\_DIC\_2020-12-11

Autenticidade: Documento Íntegro



84948337749

DOCUMENTO ASSINADO POR
DATA
CPF/CNPJ
VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM
11/12/2020 16:30:25 GMT-03:00
87124582000104
Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador. Parágrafo Segundo - A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador. Parágrafo Terceiro - Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente. Não terão validade, nem obrigarão a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste parágrafo. Parágrafo Quarto - As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade. Parágrafo Quinto - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade. Parágrafo Sexto - No caso de vacância de qualquer Diretor, os demais Diretores poderão indicar, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor Parágrafo Sétimo - Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido. Parágrafo Oitavo - Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, seu substituto será o Diretor Vice-Presidente. Art. 8º - Compete ao Diretor-Presidente: a) presidir as reuniões da Diretoria; b) gerir os negócios gerais da Sociedade; c) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria; d) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor; e) dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria; f) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos; g) elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia; h) vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto; i) constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. Art. 9º - Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Diretor-Presidente, independente das designações especiais as quais estejam designados. Art. 10º - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. Parágrafo Primeiro - O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. Parágrafo Segundo - Os membros do Conselho Fiscal, perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. Parágrafo terceiro - Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente. CAPÍTULO V - ASSEMBLEIA GERAL. Art. 11º - As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o dia 31 (trinta e um) de março seguinte ao término do respectivo exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade, ambas sob a presidência do acionista que for indicado por ela. Parágrafo Primeiro - O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa. Parágrafo Segundo - As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior. Parágrafo Terceiro - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital. Parágrafo Quarto - As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. Parágrafo Quinto - Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação. Parágrafo Sexto - As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quórum especial. Parágrafo Sétimo - A cada ação corresponde um voto. Parágrafo Oitavo -Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. Parágrafo Nono - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal. Parágrafo Décimo - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões. CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS. Art. 12º - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro, conforme exigido pela legislação em vigor. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste; b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76; c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo; d) o restante será incorporado á reserva de lucros específica, denominada Reserva de dividendos adicionais propostos, que poderá ser distribuído aos acionistas ou utilizado para aumentar o capital social, conforme deliberação oportuna em Assembleia Geral. Parágrafo Único O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de "01 de janeiro a 31 de dezembro". CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 13º - Os casos omissos neste estatuto social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76, e suas alterações. SÉRGIO SUSLIK WAIS, Presidente; MARCELO WAIS, Secretário.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 7459719 em 08/12/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., Nire 43300025934 e protocolo 207433909 - 23/11/2020. Autenticação:



Nome do arquivo: Pagina\_9\_DIC\_2020-12-11

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR DATA CPF/CNPJ VERIFICADOR

PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL 11/12/2020 16:30:33 GMT-03:00

87124582000104 84948337749 Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4BCCCF9A826BCBDD623E13BA6628F86A1FE24FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/743.390-9 e o código de segurança 2U4S.

### HT MICRON SEMICONDUTORES S.A.

Protocolo: 2020000496531

HT Micron Semicondutores S.A. CNPJ 11.386.376/0001-00 NIRE 43300057968. Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária: Levando em consideração o cancelamento da reunião originalmente agendada para 11 de dezembro de 2020, e, nos termos do Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, ficam convocados os Srs. Acionistas da HT Micron Semicondutores S.A. ("Companhia") a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") da Companhia, que será realizada às 09h do dia 19 de dezembro de 2020, de forma semipresencial, tanto na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Leopoldo-RS, na Avenida Unisinos nº 1550, Bairro Cristo Rei - CEP 93022-750 como por meio de sistema eletrônico indicado no item "iv", abaixo, que permitirá a participação e a votação à distância, mediante atuação remota, nos termos da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI 81/20"), para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Em Regime Ordinário: a. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019, as quais foram encaminhados por e-mail aos acionistas no dia 14 de abril de 2020, bem como foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no Jornal VS, no dia 17 de agosto de 2020; b. Eleição dos membros do Conselho de Administração; c. Instalação do Conselho Fiscal; e, d. Remuneração global dos administradores. 2. Em Regime Extraordinário: a. Aumento de capital da Companhia no montante de R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais), mediante a emissão de 110.000.000 de ações ordinárias ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, a serem integralizadas em moeda corrente nacional; e, b. Outorga de opção de subscrição de ações da Companhia em favor da acionista Inova Empresa Fundo de Investimento Em Participações ("INOVA"), no montante de R\$ 30.500.000,00 (trinta milhões e quinhentos mil de reais), ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, para subscrição e integralização até o dia 30 de junho de 2021, observado que será assegurado o mesmo direito aos demais acionistas que assim solicitarem por ocasião da assembleia, mas proporcionalmente à respectiva participação no capital social. Observações: (i) Nos termos do artigo 135, §3°, da LSA, os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGOÉ encontram-se à disposição na sede social da Companhia, assim como poderão ser disponibilizados por meio digital seguro, mediante requisição prévia. (ii) Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, advogado ou administrador da companhia, nos termos do artigo 126, §1º, da LSA (iii) Solicitamos, nos termos do item 2, VI, VII e VIII, da Seção III, Anexo IV da IN DREI 81/20, que os documentos necessários à participação na AGOE sejam apresentados pelos acionistas em até duas horas antes da abertura dos trabalhos, mediante protocolo digital por correio eletrônico, para os seguintes endereços: alesandra.venturella@htmicron.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br. (iv) Nos termos da IN DREI 81/20, a AGE será realizada por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", de modo que a participação na AGOE, bem como o exercício do direito de voto nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia, serão realizados mediante acesso remoto, através de link que será enviado aos acionistas que assim solicitarem ao apresentar os documentos referidos no item (iii), acima, através dos seguintes endereços de correio eletrônico: alesandra.venturella@htmicron.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br , o que permitirá que os acionistas se manifestem regularmente, discutam sobre os itens da ordem do dia, bem como profiram suas respectivas manifestações de voto verbalmente, ou por mensagens escritas, durante a realização da AGOE. Os acionistas também poderão exercer o seu direito de voto mediante envio de boletim de voto a distância, que será disponibilizado aos acionistas por e-mail, juntamente com as instruções para a participação na AGOE. São Leopoldo-RS, 11 de dezembro de 2020. Hana Micron INC. - P.p. Ki Tae Ryu

Protocolo: 2020000496535

HT Micron Semicondutores S.A. CNPJ No 11.386.376/0001-00 - NIRE 43300057968. Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária Suspensa. Nos termos do Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, ficam convocados os Srs. Acionistas da HT Micron Semicondutores S.A. ("Companhia") a comparecerem à continuação da Assembleia Geral Ordinária suspensa no dia 29 de março de 2019 que, após aprovação unanime do primeiro item da Ordem do Dia (aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia do exercício fiscal de 2018), foi suspensa para deliberação sobre a segunda Ordem do Dia (remuneração máxima global dos Diretores para o exercício fiscal de 2019). Assim, de forma semipresencial, tanto na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Leopoldo-RS, na Avenida Unisinos nº 1550, Bairro Cristo Rei - CEP 93022-750 como por meio de sistema eletrônico indicado no item "iv", abaixo, que permitirá a participação e a votação à distância, mediante atuação remota, nos termos da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI 81/20"), a Assembleia Geral Ordinária terá sua continuação às 08 horas do dia 19 de dezembro de 2020. Observações: (i) Nos termos do artigo 135, §3º, da LSA, os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGO encontram-se à disposição na sede social da Companhia, assim como poderão ser disponibilizados por meio digital seguro, mediante requisição prévia. (ii) Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, advogado ou administrador da companhia, nos termos do artigo 126, §1º, da LSA (iii) Solicitamos, nos termos do item 2, VI, VII e VIII, da Seção III, Anexo IV da IN DREI 81/20, que os documentos necessários à participação na AGO sejam apresentados pelos acionistas em até duas horas antes da abertura dos trabalhos, mediante protocolo digital por correio eletrônico, para os seguintes endereços: alesandra.venturella@htmicron.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br . (iv) Nos termos da IN DREI 81/20, a AGO será realizada por meio do sistema eletrônico "Micros oft Teams", de modo que a participação na AGO, bem como o exercício do direito de voto nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia, serão realizados mediante acesso remoto, através de link que será enviado aos acionistas que



Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL

Nome do arquivo: Pagina\_10\_DIC\_2020-12-11

Autenticidade: Documento Íntegro



84948337749

DOCUMENTO ASSINADO POR DATA CPF/CNPJ VERIFICADOR

PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM 11/12/2020 16:30:47 GMT-03:00 87124582000104 Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP. Coordenação Geral De Regimes Especiais, Autorizações E Julgamentos - CGRAJ

Assunto: Assembleia Geral Ordinária de 08.03.2024

Deliberações: Aprovação de contas e destinação de resultados, reeleição da Diretoria, fixação de mandatos e remuneração, designação das funções dos Diretores perante SUSEP e destinação de dividendos adicionais.

ILMO Sr. Coordenador Geral.

A GENTE SEGURADORA S.A., com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02 vem, por meio dos Diretores infra-assinados, encaminhar a documentação necessária e requerer à V.Sa. que se digne a aprovar e homologar a Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Relação dos documentos anexos:

- 1- Ata da AGO:
- 2- Declaração referida no art. 4.º, do Anexo II, e Autorização referida na alínea "b" do inciso VII do art. 5.º, do Anexo I, ambos da Resolução CNSP n.º 330/15 e atualizações, firmada pelos eleitos e pela Sociedade Seguradora, conforme modelo anexo da Carta Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT;
- 3- Termo de Posse da Diretoria reeleita;
- Declaração dos processos de atos societários em apreciação na Susep;
- 5- Relação dos membros do órgão estatutário alterado, antes e depois do ato, contendo prazo do mandato e as funções específicas perante a SUSEP:
- 6- Formulário Cadastral dos eleitos:
- 7- Declaração, firmada pela Sociedade de que foram fielmente observadas as disposições legais atinentes ao quórum de instalação e de deliberação da AGO;
- 8- Declaração, firmada pela Sociedade Seguradora, quanto à inexistência de parentesco, até o terceiro grau, entre administradores e membros do conselho fiscal, bem como de que os membros do conselho fiscal não integram o quadro de empregados da Sociedade;

9- Lista de Acionistas presentes ao ato:

10- Relação completa dos Acionistas na data da realização do ato.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SERGIO SUSLIK WAIS

Diretor-Presidente

MARCELO WAIS

Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Garal Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechai Floriano Paixoto, 450 | Centro Historico | Porto Alegre - RS. CEP 90020 060 | Fone (51) 3023 8688 | Cuvidoria 0800 607 0885 gente





### GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 08 de março de 2024.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 08 de março de 2024, às 15 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

PUBLICAÇÕES: PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 foram publicadas de forma completa, no jornal de grande circulação Correio do Povo, em 2 (dois) formatos:

- Dia 26/02/2024 formato fisico completo, nas páginas 11, 12, 13 e 14 e
- Dia 26/02/2024 formato digital completo no link https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/20520.pdf

MESA: Sérgio Suslik Wais, Presidente; Marcelo Wais, Secretário.

### ORDEM DO DIA:

- Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;
- Aprovar a destinação do resultado do exercício de 2023;
- Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia;
- 4. Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
- Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;
- Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

 Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2023;

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechai Floriano Peixoto, 450 | Cempo Histórico | Porto Alegre - RS CEP 90020 060 | Fone (51) 3023 8888 | Ouvidona 0800 607 0888 gente





- 2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2023, no valor de R\$ 21.589.256,14 (vinte e um milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais è setenta e dois centavos) referentes ao resultado com a realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 21.689.330,86 (vinte e um milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta reais e oitenta e seis centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 1.079.462,81 (Hum milhão, setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos) para reserva legal; (b) R\$ 5.422.332,72 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios distribuidos aos acionistas; (c) R\$ 6.000.000.00 (seis milhões, cento e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos.
- Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) ao ano;
- Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato de 01/04/2024 até 31/03/2026, os seguintes membros:
  - a) Diretor-Presidente Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;
  - b) Diretor Vice-Presidente Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A;
  - c) Diretor Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22;
  - d) Diretora Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora. CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estarem desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15, Resolução CNSP nº 422/21 e atualizações.

Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue as reeleições constantes nessa assembleia

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechai Floriano Pexoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS CEP 90020 060 | Fone (51) 3023 8888 | Ouvidoria 0800 607 0885 gente

Pagma 3 de 18



 Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP 422/21, bem como a Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:

### I - Sr. Sergio Suslik Wais:

- a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP;
- Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;
- Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.

### II - Sr. Marcelo Wais:

- a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
- b) Diretor responsável administrativo-financeiro;
- Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020.

#### III - Sr. Eduardo Wais:

- a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
- Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04;
- Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020.
- Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechai Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS. CEP 90020 060 | Fone (51) 3023 8888 | Cavidoria 0800 607 0886 gente

Pagina 4 de 18



DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, Presidente, Marcelo Wais, Secretário; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tánia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representata por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), Acionistas e Diretores.

SERGIO SUSLIK WAIS

Presidente

SERGIO SUSLIK WAIS

Diretor-Presidente

TANIA WAYS

Diretora

GENTE COMÉRCIO e PARTICIPAÇÕES LTDA

Sergie Suslik Wais.

MARCELO WAIS

Secretário

MARCELO WAIS

Diretor Vice-Presidente

**EDUARDO WAIS** 

Diretor

ATA de Assembleia Geral Ordinaria malizada em 08 de março de 2024.



### DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÕES DOS ELEITOS

Os subscritores abaixo, tendo sido eleitos para compor a Diretoria da GENTE SEGURADORA S/A, conforme a Assembleia Geral Ordinária datada de 08/03/2024:

- a) Declaram à Superintendência de Seguros Privados que são residentes no Brasil;
- b) Autorizam, nos termos do art. 4º da Resolução CNSP nº 330/15 e do art. 44 da Resolução CNSP nº 422/21, e atualizações, a Superintendência de Seguros Privados a ter acesso a informações a seu respeito, constantes de quaisquer sistemas público ou privado de cadastro e informações, inclusive processos e procedimentos judiciais ou administrativos e inquéritos policiais, para uso exclusivo no exame do respectivo processo.

### c) Declaram ainda que:

- Não estão impedidos por lei especial, nem condenados por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- 2. Não estão declarados inabilitados ou suspensos para o exercício de cargos estatutários ou contratuais nas entidades autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados ou instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, Superintendência Nacional de Previdência Complementar Previc, Agência Nacional de Saúde Suplementar ANS, demais agências reguladoras e companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários;
- Não respondem, nem qualquer empresa da qual sejam controladores ou administradores, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;
- Não estão declarados falidos ou insolventes, estando devidamente inscritos no Cadastro de Pessoas Físicas;
- Não controlaram ou administraram, nos três anos que antecederam esta eleição, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial;
- Não respondem, nem qualquer sociedade da qual tenham sido controladores ou administradores à época dos fatos, por processo crime;
- 7. Não respondem por processo judicial ou administrativo que tenham relação com o Sistema Nacional de Seguros Privados, de Resseguro, de Capitalização e de Previdência Complementar Aberta ou com o Sistema Financeiro Nacional ou, ainda, com a Comissão de Valores Mobiliários. Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc ou Agência Nacional de Saúde Suplementar – NS.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Gente Seguradora 5.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Historico | Porto Alegre - RS CEP 90020 060 | Fone (51) 3023-8888 | Davidoria 0800 607 0888 gente





d) Os declarantes abaixo assumem integral responsabilidade pela fidelidade das declarações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada á delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

\*\*\*\*\* NADA CONSTA\*\*\*\*

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SERGIO SUSLIK WAIS

CPF 062.422.780-49 SSP/RS 1005619679

TANIA WAIS

CPF 286.049.030-20 SSP/RS 2001099321 MARCELO WAIS

CPF 632.005.380-15 SSP/RS 7009036166

EDUARDO WAIS

CPF 002.533.430-11

SJS/RS 3058746359

A GENTE SEGURADORA S/A declara ter feito pesquisas a respeito dos eleitos em sistemas públicos e privados de cadastro de informação e responsabiliza-se pela veracidade da declaração dos eleitos.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SERGIO SUSLIK WAIS

Presidente

SÉRGIO SUSLIK WAIS

Diretor-Presidente

MARCELO WAIS

Secretário

MARCELO WAIS

Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinaria realizada em 08 de março de 2024.

Gente Seguradora S.A.

Ruis Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Historico | Porto Alegre - RS CE P 50020 060 | Fone (51) 3023 5865 | Cuvidoria 6800 667 0888 | gente



### GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

### TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

O Diretor-Presidente: Sr. SÉRGIO SUSLIK WAIS, brasileiro, casado, empresario segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; o Diretor Vice-Presidente: Sr. MARCELO WAIS, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 - Ap. 202 Bloco A; a Diretora: Sra. TANIA WAIS, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, inscrita no CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878 e o Diretor - Sr. EDUARDO WAIS, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 - casa 22, neste ato declaram, sob as penas da lei, estarem desimpedidos para ocuparem os referidos cargos de diretoria e a administração da GENTE SEGURADORA S/A, sociedade anônima de capital fechado, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, nos termos previstos no §1º do Art. 147, da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações, preenchendo ainda as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21, bem como atualizações, ficando assim, por força do presente Termo de Posse, investidos nos referidos cargos, para os quais houve reeleição com mandato até 31/03/2026, na Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia

Porto Alegre (RS), 08 de marco de 2024.

SERGIO SUSLIK WAIS

SERGIO SUSLIK WAIS

Presidente

MARCELO WAIS

**EDUARDO WAIS** 

MARCELO WAIS Secretário

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS CEP 90020 060 | Fone (51) 3023 8888 | Ouvidoria 0800 607 0888



## DECLARAÇÃO

GENTE SEGURADORA S/A, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, e NIRE nº 43300025934, dando cumprimento às normas regulamentares em vigor, DECLARA, por seus representantes legais infra-assinados, a fim de instruir o processo relativo à Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024, que nesta data não há processos de atos societários em apreciação na Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS Diretor Presidente MARCELO WAIS Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.



DESIGNAÇÃO DOS DIRETORES - ANTES DA AGO DE 08/03/2024:

NOME	MANDATO	DESIGNAÇÕES	ASSINATURA
	01/04/2022 até 31/03/2024	<ul> <li>Diretor de relações com a SUSEP.</li> <li>Diretor responsavel pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade.</li> <li>Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução 143.</li> </ul>	
2. MARCELO WAIS	01/04/2022 and 31/03/2024	<ul> <li>Diretor responsavel administrativo-financiero.</li> <li>Diretor responsavel técnico.</li> <li>Diretor responsavel pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020.</li> </ul>	Mais
3. EDUARDO WAIS	01/04/2022 at # 31/03/2024	Diretor responsável pelos controles internos     Ovetor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei     613/98 - conforme Circulares SUSEP Z34/03 e 445/12     Diretor responsável pela sua politica institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020	Sindo has
4. TANIA WAIS	01/04/2022 ate 31/03/2024	Sem designação especifica	rania 4

DESIGNAÇÃO DOS DIRETORES - DEPOIS DA AGO DE 08/03/2024:

NOME	MANDATO	DESIGNAÇÕES	ASSINATURA
		<ul> <li>Diretor de relações com a SUSEP.</li> <li>Diretor responsavel pelo acompanhamento, supervisão o cumprimento das nurmas e procedimentos de contabilidade.</li> <li>Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução 143.</li> </ul>	1
2. MARCELO WAIS	01/04/2024 ate 31/03/2025	Diretor responsável administrativo-financeiro.     Cirretor responsável tecnico.     Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP N° 383/2020.	Milas
3, EDUARDO WAIS	01/04/2024 ate 31/03/2026	<ul> <li>Diretor responsável pelos controles internos.</li> <li>Diretor responsável polo cumprimento do disposto na Lei 9.613/96 - conforme Circulares SUSEP 234/03 e 445/12.</li> <li>Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP № 382/2620.</li> </ul>	Lusto Way
4. TANIA WAIS	01/04/2024 alie 31/03/2026	Sem designação específica	Harria Wa

SÉRGIO SUSLIK WAIS

SERGIO SUSLIK WAIS Diretor-Presidente MARCELO WAIS

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

Secretario

MARCELO WAIS Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Goral Ordinária realizada em 08 de março de 2024

Gente Seguradora S.A.

Rum Marechai Ptoliano Pescoto, 450 | Centro Historico | Porto Alogre - RS CEP 90020 060 | Pone (51) 3023 8888 | Cuvidoria 0800 607 0885 gente



Finalidade:							
REELEITO PARA	CARGO EM	ÓRGÃO	ESTATI	JTÁRIO			
Identificação da	Entidade Su	pervisio	nada				
Denominação:							
	DODA SIA						
GENTE SEGURA	DURASIA		-				
Identificação da	Pessoa Fisi	ca					
Nome completo:							
ocono ouer e	LALANCE .						
SÉRGIO SUSLIK Filiação:	WAS						
SAUL WAIS							
ELZA SUSLIK W							1
Nacionalidade:	lade: Local e data de nascimento: Sexo						Sexo.
BRASILEIRO	URUGUAN	MARS.	23/05/19	147			M
Profissão:	ONDOOR	THE STATE OF	Estado (	Civil e Regi	me de Ca	samento	7
							er a ser
SEGURADOR			CASAD	D - COMUN	NHAO TO	TALDE	SENS
Name do cônjuge	20						
TÁNIA WAIS							
Identidade:		Órgão Ex	opeditor.	Data da emissão:		CPF	
1005040070		SSP/RS		31/01/1983		062.422.780-49	
1005619679 Titulo Eleitoral:		Email:		3101710	33	OOE TEE	100.10
r sund Cacitor on							
440273304/85			slikwaisij	@genteseg	uradora.c		
Endereço reside	ncial complet	0				Bairro:	
RUA PEDRO CH	IAVES BARC	ELOS -	878			BELAV	STA
CEP:		Municipio		UF:		DDD/Telefone:	
272000						(E4) 000	40.0000
90450-010		PORTO.	ALEGRE	8	RS	(51) 99918 3232	

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juizo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

SERGIO SUSLIK WAIS Diretor-Presidente Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024

ATA de Assembleis Geral Ordinaria realizada em 68 de março de 2024

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Pelecto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RSI CEP 90020 060 | Fone (51) 3023 8888 | Ouvigoria 0800 607 0888 gente



Pagna 11 de 18



inalidade:		_			
REELEITO PARA	CARGO EM ÓRGÁ	O ESTATU	ЛÁRIO		
dentificação da E	intidade Supervis	ionada			
Denominação:					
GENTE SEGURAD	NOBA 6/A				
GENTE SEGURAL	JURA SIA.				
Identificação da F	essoa Fisica				
Nome completo:					
MARCELO WAIS					
Filiação:					
SÉRGIO SUSLIK V	NAIS				
TÁNIA WAIS					Sexo:
Nacionalidade:	Local e data de nascimento:				Sexo
BRASILEIRO	PORTO ALEGRE	/RS - 17/0	1/1972		M
Profissão:			Civil e Regime de	Casamento	
SEGURADOR		CASADO	) - SEPARAÇÃO	TOTAL DE	BENS
Nome do cônjuge:			- 1/4		
	DEDTOL STEL				
MARIA CRISTINA Identidade:		Expeditor:	Data da emissã	io: CPF	
identidado.	O i galaria	- The Contract		PROPERTY OF	
7009036166	SSP/RS	ŝ	05/03/1990	632.005	.380-15
Titulo Eleitoral:	Email.				
583168304/34	marcelo	.wais@ge	nteseguradora co	om.br	
Endereço residen	And the last of th			Bairro:	
Rua Eng. Teixeira	Soares - 200 Apto	202 BI A		Bela Vis	ta
CEP:	Municip		UF	DDD/Te	lefone.

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juizo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

MARCELO WAIS Diretor Vice-Presidente Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024

ATA de Assembleia Goral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Gentro Histórico | Porto Alegre - RS CEP 90020 060 | Fone (h1) 3023 8888 | Cuvidona 0800 667 0886 gente





CARGO EM	ÓRGÃO E	STATU	TÁRIO			
Entidade Sug	pervision	ada				
DORA S/A						
DONNOIN						
Pessoa Fisic	a					
		-				
MON ISRAEL	LEWINS	OHIO				
						T-
Nacionalidade Local e data de nascimento:						Sexo
DODTO N	ECDE/DO	2 20/04	814049			F
PURIOAL				ne de Ca	samento	
	C	ASADA	- COMUNI	NO TO	TAL DE B	ENS
4						
201015						
	ота Ехр	editor:	Data da er	missão:	CPF	
		DOMESTATIONS		20000000000000000000000000000000000000		
			19/11/1974		286.049.030-20	
E	mail					
to	ania waisti	finentes	Leguradora.	com.br		
- Contract		a grannes	100001000010		Ваіго:	
						525
		78		i sim	A section of the last section in the	AND DESCRIPTION OF THE PERSON NAMED IN
IV.	Aunicipio:	UF		UF	DDD/Telefone:	
P	PORTO ALEGRE RS			RS	(51) 99993.1200	
	DORA S/A  Pessoa Fisio  MON ISRAEL VINSOHN  Local e data  PORTO AL  VVAIS  Control complete  AVES BARCI	DORA S/A  Pessoa Física  MON ISRAEL LEWINSO VINSOHN Local e data de nasci PORTO ALEGRE/RS  E  VVAIS  Orgão Exp SSP/RS Email tania waiso cual completo  AVES BARCELOS - 87 Município:	DORA S/A.  Pessoa Fisica  MON ISRAEL LEWINSOHN VINSOHN Local e data de nascimento: PORTO ALEGRE/RS - 26/09 Estado C CASADA  VVAIS  Orgão Expeditor: SSP/RS Email. tania.wais@gentes cual completo: AVES BARCELOS - 878 Municipio:	MON ISRAEL LEWINSOHN VINSOHN Local e data de nascimento: PORTO ALEGRE/RS - 26/05/1948 Estado Civil e Regin CASADA - COMUNH  WAIS  Orgão Expeditor: Data da en SSP/RS 19/11/197 Email. tania wais@genteseguradora. cial completo:  AVES BARCELOS - 878 Município:	DORA S/A.  Pessoa Fisica  MON ISRAEL LEWINSOHN VINSOHN Local e data de nascimento: PORTO ALEGRE/RS - 26/05/1948  Estado Civil e Regime de Ca CASADA - COMUNHÃO TO:  WAIS  Orgão Expeditor: Data da emissão: SSP/RS 19/11/1974 Email. tania wais@genteseguradora.com.br icial completo:  AVES BARCELOS - 878 Município: UF	MON ISRAEL LEWINSOHN VINSOHN Local e data de nascimento: PORTO ALEGRE/RS - 26/05/1948  Estado Civil e Regime de Casamento: CASADA - COMUNHÃO TOTAL DE B  WAIS  Orgão Expeditor: Data da emissão: CPF SSP/RS 19/11/1974 286.049 Email.  tania wais@genteseguradora.com.br Idial completo: Bairro: AVES BARCELOS - 878  Município: UF DDD/Te

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juizo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

NIA WAIS

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Gente Seguradora S.A.

Rus Marechal Fioriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS CEP 90020 660 | Fone (51) 3023.8888 | Guvidoria 0800 607 0888 gente

Páguna 13 de 18



Finalidade:						
REELEITO PARA C	ARGO EM ÓF	RGÃO ESTATU	ЛАРЮ			
Identificação da E	ntidade Supe	rvisionada				
Denominação:						
GENTE SEGURAD	ORA S/A					
Identificação da P	essoa Fisica					
Nome complete: EDUARDO WAIS						
Filiação SERGIO SUSLIK V TÁNIA WAIS	VAIS					
Nacionalidade:	Local e da	e data de nascimento:				Sexo:
00404500	DODTO A	LEGRE/RS - 1	10/40/10	02		NA.
BRASILEIRO Profissão	PORTON			oz ivil e Regime de Ca	samento:	True
1 10110200						
ADVOGADO			CASADO	- SEPARAÇÃO TO	DTAL DE BENS	5
Nome do cónjuge: Mariele Chrischor	ado Almoida					
Identidade:	i de Airreida	Órgão Expec	ftor.	Data da emissão	CPF	
Managarana da		Santa		100000000000000000000000000000000000000		100.41
3058748359		SJS/RS			002.533	430-11
Titulo Eleitoral:		Email:				
		eduardo wais	s@gente	seguradora.com.b		
Endereço residenc	ial completo				Bairro:	
RUA ATTILIO BILIB	IO NR 120 AP	0022			JARDIM	CARVALHO
CEP	2.41.120.74	Municipio		UF:	DDD/Te	The second secon
91.530-008		PORTO ALE	GRE	RS	(51) 995	62-7670

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juizo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

EDUARDO WAIS

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

ATA de Assembleia Geral Ordinaria realizada em 08 de março de 2024.

Gente Seguradora S.A.

Hual Marechal Fioriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS | CEP 90020 060 | Fone (51) 3023 8888 | Cuvidoria 0800 607 0886 | gente



## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que foram observadas as disposições legais e estatutárias referentes ao quórum necessário à instalação e deliberação na Assembleia Geral Ordinária da Gente Seguradora S/A, realizada em 08 de março de 2024.

Declaramos para os devidos fins que não apresentamos o Edital de Convocação para a realização desta Assembleia, face a presença da totalidade dos acionistas, tornando-se dispensável a convocação por editais, conforme autoriza o §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

Declaramos também que não houve a instalação do Conselho Fiscal da Companhia na Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Declaramos ainda, atendendo a Circular SUSEP nº 526/2016, que os membros reeleitos e o membro eleito indicados preenchem os requisitos de capacitação técnica de que trata o art. 5°, anexo II, da Resolução CNSP nº 330/15, bem como o art. 45 da Resolução CNSP nº 422/21, e suas atualizações.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS

Presidente

SÉRGIO SUSLIK WAIS

Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

MARCELO WAIS

Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Cente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixeto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS. CEP 90020 050 | Forie (51) 3023 8698 | Ouvidoria 0800 607 0888 cente Pagna 15 de 18



### DECLARAÇÃO DE PARENTESCO COM OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Declaramos para os fins do disposto na Circular SUSEP nº 526/16, que não encaminhamos declaração de parentesco entre os Administradores com os membros do Conselho Fiscal, tendo em vista o referido órgão estatutário não estar instalado.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SERGIO SUSLIK WAIS Diretor Presidente

MARCELO WAIS Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Gente Seguradora S.A.

Film Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Historico | Porto Alegre - RS CEP 90020 060 | Fone (51) 3023 8888 | Ouvidoria 0800 607 0888 gente

Pagino 16 de 18



# RELAÇÃO COMPLETA DE ACIONISTAS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA GENTE SEGURADORA S/A REALIZADA EM 08/03/2024:

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	N° DE AÇÕES POSSUÍDAS	ASSINATURAS
sérgio sustik WAIS brasileiro. casado empresário segurador, RG/SSP-RS con 1005619679. CPF nº. 062.422.780-49 residente na Rua Pedro Chaves Barcelos. 878. Porto Alegre (RS).	3 318 952 (três milhõns, trezentas e dezoito mil, novententas e cinquenta e duas) ações ordinalitas	1-1-
2 TÂNIA WAIS, brosileira, casada seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321. CPF nº 286-049-030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.939 (doze mil, novecentas e trinta e nove) ações ordinárias.	Lignia Pais
I GENTE COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA: com sede na Rua Marechal Floriano Perxoto: 450, 2º andar, Porto Alegre (RS). CNPJ nº 89 560 528/0001-29, representada peto administrador SERGIO SUSLIK WAIS acima já qualificado.	52.190 (cinquenta e duas mil. cento e noventa) ações ordinárias	
4 MARCELO WAIS, brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632,005,380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng-Teixeira Spares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A - Porto Alegre (RS).	10 643 (dez mil, seiscentos e quarenta e três) ações ordinárias.	Mus
5 EDUARDO WAIS, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 062-533.430-11, residente e domiciliado na Rua Attino Entrino 120 – casa 22 – Porto Alegre (RS).	114 (cento e quatorze) ações ordinarias	Leade Wars
TOTAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS	3.394.838 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentas e trinta e oito) ações ordinárias.	

Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel do Livro de Presenças de Acionistas nº 002, bem como que foram observadas as normas estabelecidas no artigo 126 e seus parágrafos da Lei nº 6404/76, e suas atualizações.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024

SERGIO SUSLIK WAIS

Presidente

SERGIO SUSLIK WAIS

MARCELO WAIS Secretário

MARCELO WAIS Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleio Gerol Ordinana realizada em 08 de março de 2024.

Gente Seguradora S.A.

Filia Marechie Fioriano Pelixoto, 450 | Gentro Histórico | Porto Alegre - RS-CEP 90020 060 | Fone (51) 3023 8888 | Ouvidoria 9800 607 0888 gente



# RELAÇÃO COMPLETA DOS ACIONISTAS E RESPECTIVAS PARTICIPAÇÕES ACIONÁRIAS NA DATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 08/03/2024:

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS	% DE PARTICIPAÇÃO
1 SERGIO SUSLIK WAIS, brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº 052 422 780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS)	3.318.952 (três milhões, trezentas e dezoito mil, novententas e cinquenta e duas) ações ordinárias	97,765%
2 TÄNIA WAIS, brasilera, casada, seguradora, RG/SSP RS nº 2001099321. CPF nº 285.049.030-20. residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	1.2 SCIR OTOTAL TOUR PROMISE CONFINE AS FRONTAL	0,381%
3 GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 2º andar. Porto Alegre (RS) CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	52 190 (cinquenta e duas mil, cento e noventa) ações ordinárias.	1.537%
4 MARCELO WAIS, brasileiro, casado, segurador CPF nº 632 005 380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng. Teoxeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Block A. Parto Alegra (RS)	10 643 (dez mil. seiscentos e	0.314%
5 EDUARDO WAIS brasileiro, casado advogado CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22 - Porto Alegie (RS).	134 (cento e quatorze) ações	9.003%
TOTAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS	3.394.838 (très milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentas e trinta e oito) ações ordinárias.	100,000%

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS

Presidente

SÉRGIO SUSLIK WAIS Diretor Presidente MARCELO WAIS

Secretário

MARCELO WAIS

Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Fionano Percolo, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 6800 607 0888 gente OW.

Pagina 18 de 18

#### SEI - Confirmação de Peticionamento Eletrônico (Processo nº 15414.610203/2024-08)

#### SEI <sei-naoresponder@susep.gov.br>

Ter, 12/03/2024 10:29

Para:Flavia Nicoletti <flavia.nicoletti@genteseguradora.com.br>

:: Este é um e-mail automático ::

Prezado(a) FLAVIA NICOLETTI,

Este e-mail confirma a realização do Peticionamento Eletrônico do tipo Processo Novo no SEI-SUSEP, no âmbito do processo nº 15414.610203/2024-08, conforme disposto no Recibo Eletrônico de Protocolo SEI nº 1928534.

Caso no futuro precise realizar novo peticionamento, sempre acesse a área destinada aos Usuários Externos no SEI-SUSEP destacada em seu Portal na Internet ou acesse diretamente o link a seguir: <a href="https://sei.susep.gov.br/sei/controlador">https://sei.susep.gov.br/sei/controlador</a> externo.php?

acao=usuario externo logar&id orgao acesso externo=0

SUSEP SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS <u>www.susep.gov.br</u>

ATENÇÃO: As informações contidas neste e-mail, incluindo seus anexos, podem ser restritas apenas à pessoa ou entidade para a qual foi endereçada. Se você não é o destinatário ou a pessoa responsável por encaminhar esta mensagem ao destinatário, você está, por meio desta, notificado que não deverá rever, retransmitir, imprimir, copiar, usar ou distribuir esta mensagem ou quaisquer anexos. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, contate o remetente imediatamente e em seguida apague esta mensagem.



#### Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

#### Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 90.180.605/0001-02 DUNS®: 900102344

Razão Social: **GENTE SEGURADORA SA** Nome Fantasia: **GENTE SEGURADORA** 

Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/05/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Data de Validade: Tipo de Comprovante: Certidão 19/02/2025

Código de Controle: AA0A8763FD48F74D

Comprovante de Regularidade do FGTS

Data de Validade: Tipo de Comprovante: Certidão 17/09/2024

Código de Controle: 2024081907570575101328

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 19/02/2025

Código de Controle: 578831152024

1 de Nome: ANA VALERIA LIMA SILVA CPF: 054.XXX.XXX-24

Emitido em: 16/09/2024 09:48

#### Sr.Contribuinte,

Confira os dados abaixo e em caso de divergência, compareça à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h00 às 16h00, portando o seguinte documento:

Contrato social atualizado(no caso de estatuto social, anexar a ata de assembleia que constitui a direção) ou FID 3(no caso de autônomos).



#### PREFEITURA DE PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ISSQN

Número da Inscrição

141.094.2.5

CNPJ

90.180.605/0001-02

Data de Constituição

04/12/1984

Data de Inscrição

30/01/1995

Nome do Contribuinte

**GENTE SEGURADORA S.A.** 

Atividade Principal de Serviço

**SEGUROS NÃO-VIDA** 

Atividades Secundárias de Serviço

**SEGUROS DE VIDA (SEGURADORA)** 

Tipo de Tributação

Não Incidência

Forma de Tributação

Não Incidência

Endereço

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450

Bairro

**Centro Historic** 

Сер

90020-060

Cidade

Porto Alegre

Situação Cadastral

Data da última alteração

15/05/2019

ATENÇÃO:

**Ativa** 

Este documento não é válido para dispensa de retenção por substituição tributária.

#### CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: 25/09/2024

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 21 de junho de 2024.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 27/06/2024 às 09:17:53, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando CNPJ: 90.180.605/0001-02 e o código de autenticidade 8D5DACAB9006

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

#### CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E/OU TAXA DE COLETA DE LIXO (TCL),COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: 25/09/2024

Inscrição do Imóvel: 5897033

Endereço: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, relacionado ao imóvel acima, somente constam, referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana(IPTU) e/ou à Taxa de Coleta de Lixo(TCL), débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966(CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 21 de junho de 2024.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 27/06/2024 às 09:18:18, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando INSCRIÇÃO 5897033 e o código de autenticidade 35B3BDAF66FF

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



### Comprovante de Autenticidade de Certidão Geral Positiva de Débitos, com efeito de Negativa

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Código de Autenticidade: 8D5DACAB9006

Certidão emitida em 27/06/2024 às 09:17:53, válida até 25/09/2024 \*validade de 90 dias conforme Art. 4º da IN SMF 07/2024, publicada no DOPA de 07/05/2024.

# Comprovante de Autenticidade de Certidão Positiva de Débitos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e/ou Taxa de Coleta de Lixo (TCL),com efeito de Negativa

Inscrição do Imóvel: 5897033

Endereço: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450

Código de Autenticidade: 35B3BDAF66FF

Certidão emitida em 27/06/2024 às 09:18:18, válida até 25/09/2024 \*validade de 90 dias conforme Art. 4º da IN SMF 07/2024, publicada no DOPA de 07/05/2024.



### SUPERINIENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

#### CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **Gente Seguradora S.A.**, CNPJ nº **90.180.605/0001-02**, está autorizada a operar, conforme Carta Patente Portaria nº 515, publicado(a) no D.O.U. de 21/12/1984.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: CL-ab560743-f6dc-4de2-a226-bfaeb9120376

Esta Certidão foi emitida em 16/09/2024, às 10:21, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



#### MINISTÉRIO DA FAZENDA

#### SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

## COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

#### **CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**



Certificamos que a Gente Seguradora S.A., com sede na cidade Porto Alegre, CNPJ 90180605000102, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
EDUARDO WAIS	Diretor
MARCELO WAIS	Vice-Presidente
SERGIO SUSLIK WAIS	Presidente
TANIA WAIS	Diretor

Código da Certidão: **CA06793\_16092024\_103037\_254**Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 16 de Setembro de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço











#### Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

#### Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 90.180.605/0001-02 DUNS®: 900102344

Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA

Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2023

Exercício Financeiro:

Período: 01/2023 a 12/2023 Validade: 05/2025

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 19/03/2025 Código de Controle: 0001501943520

Dados do Balanço Anual - 12/2022

Exercício Financeiro:

Período: 01/2022 a 12/2022 Validade: 05/2024

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 06/06/2024 Código de Controle: 0001462489481

Emitido em: 16/09/2024 10:15 1 de 2

CPF: 054.XXX.XXX-24 Nome: ANA VALERIA LIMA SILVA

#### Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Balanço Anual - 01/2020

Exercício Financeiro:

Período: 01/2020 a 12/2020 Validade: 05/2022

Certidão de Falência / Recuperação

04/07/2022 Data de Validade: Código de Controle: 0001202465088

Dados do Balanço Anual - 12/2019

Exercício Financeiro:

Validade: Período: 01/2019 a 12/2019 05/2021

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 11/12/2020 Código de Controle: 0001029425067

Dados do Balanço Anual - 12/2018

Exercício Financeiro:

Período: 01/2018 a 12/2018 Validade: 05/2020

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 05/08/2019

Código de Controle: 0000693163075

Dados do Balanço Anual - 12/2017

Exercício Financeiro:

Validade: Período: 01/2017 a 12/2017 05/2019

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 20/08/2019 Código de Controle: 0000539015763

CPF: 054.XXX.XXX-24 Nome: ANA VALERIA LIMA SILVA

#### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Porto Alegre, 23 de agosto de 2024, às 13h08min



DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

23/08/2024 13h08min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte

número verificador: 000

0001528451012



Dados do Fornecedor

Razão Social: GENTE SEGURADORA

SA

CNPJ: 90.180.605/0001-02

### Relatório Calculadora Financeira

Liquidez Geral 1,14 Liquidez Corrente 1,27 Solvência Geral 1,17

Patrimônio Líquido R\$ 48.756.796,74 Capital Social R\$ 27.097.359,60

#### **Dados Contábeis**

Ativo Circulante: R\$ 317.215.984,29

Realizável a Longo Prazo: R\$ 13.387.174,70

Ativo Total: R\$ 339.808.792,13

Passivo Circulante: R\$ 249.958.581,43

Passivo Não Circulante: R\$ 41.093.413,96

#### Emitido em 16/09/2024 às 14:38

A veracidade das informações deve ser conferida conforme os dados que constam no Balanço Patrimonial apresentado pelo fornecedor no SICAF.



Dados do Fornecedor

Razão Social: GENTE SEGURADORA

SA

CNPJ: 90.180.605/0001-02

### Relatório Calculadora Financeira

Liquidez Geral 1,15 Liquidez Corrente 1,28 Solvência Geral 1,17

Patrimônio Líquido R\$ 62.882.014,89

Capital Social R\$ 28.864.061,00

#### **Dados Contábeis**

Ativo Circulante: R\$ 399.914.049,80

Realizável a Longo Prazo: R\$ 18.509.593,60

Ativo Total: R\$ 427.246.238,00

Passivo Circulante: R\$ 312.193.500,01

Passivo Não Circulante: R\$ 52.170.723,10

#### Emitido em 16/09/2024 às 14:44

A veracidade das informações deve ser conferida conforme os dados que constam no Balanço Patrimonial apresentado pelo fornecedor no SICAF.



#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.180.605/0001-02 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA 04/12			
NOME EMPRESARIAL  GENTE SEGURADORA	\ SA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENT GENTE SEGURADORA			PORTE <b>DEMAIS</b>		
	IVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL seguradora de seguros não vida	a			
	TIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS seguradora de seguros vida				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA <b>205-4 - Sociedade Anô</b>					
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIA	NO PEIXOTO	NÚMERO COMPLEMENTO EDIF	)		
CEP 90.020-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@gentes	eguradora.com.br	TELEFONE (51) 3027-8864/ (51) 3027-8	870		
ENTE FEDERATIVO RESPONS	ÁVEL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADA:	STRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *******			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *******		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/09/2024 às 11:21:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

90.180.605/0001-02 **NOME EMPRESARIAL:** 

GENTE SEGURADORA SA  CAPITAL SOCIAL:  R\$28.864.061,00 (Vinte e oito milhões, oitocentos e s	sessenta e quatro mil e sessenta e um reais)		
Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o eguinte:			
Nome/Nome Empresarial: EDUARDO WAIS Qualificação: 10-Diretor			
Nome/Nome Empresarial: TANIA WAIS Qualificação: 10-Diretor			
Nome/Nome Empresarial: SERGIO SUSLIK WAIS Qualificação: 16-Presidente			
Nome/Nome Empresarial: MARCELO WAIS			

<b>Qualificação:</b> 10-Diretor	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
Para informações relativas à partici Emitido no dia 16/09/2024 às 11:22 (data e hora de B	pação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.





<u>Passo a passo para o CNPJ</u> <u>Consultas CNPJ</u> <u>Estatísticas</u> <u>Parceiros</u> <u>Serviços CNPJ</u>

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

**●** 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024 (Processo Administrativo n°23111.042443/2022-54)

#### **OBJETO:**

prestação do serviço de de seguro de veículos da UFPI, tipo seguro total para veículos da frota oficial da Universidade Federal do Piauí, nos Campus Ministro Petrônio Portella (CMPP), Campus Senador Helvídio Nunes de Barros (CSHNB), Campus Professora Cinobelina Elvas (CPCE), Campus Amilcar Ferreira Sobral (CAFS), Colégio Técnico de Teresina, Colégio Técnico de Floriano (CTF) e Colégio Técnico de Bom Jesus (CTBJ)

#### **DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

Eu, **PATRICK MELO DE SOUZA**, portador do RG nº 5096144381 e do CPF nº 848.277.000-44, representante legal do licitante **GENTE SEGURADORA S/A.**, inscrita no **CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02**, com sede na Rua Mal. Floriano Peixoto N° 450 Centro Histórico - CEP 90.020-060 PORTO ALEGRE/RS, vem através de seu representante legal devidamente credenciado, **DECLARAR**, sob as penas da Lei que:

Temos plenos conhecimentos das condições e peculiaridades da contratação.

Porto Alegre, 06 de setembro 2024

90.180.605/0001-02 GENTE SEGURADORA S.A.

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - CENTRO HISTORICO - CEP90020-060

PORTO ALEGRE - RS

Documento assinado digitalmente

PATRICK MELO DE SOUZA

Data: 03/09/2024 18:56:39-0300

Verifique em https://validar.iti.gov.br

#### PATRICK MELO DE SOUZA

REPRESENTANTE CREDENCIADO RG: 5096144381 CPF: 848.277.000.44 GENTE SEGURADORA S/A

00185.013534/2018-12



# PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL SECRETARIA DE SEGURANÇA E COORDENAÇÃO PRESIDENCIAL DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PRESIDENCIAL

CNPJ/MF 09.399.736/0001-59

Avenida N2, s/nº - Atrás dos Anexos do Palácio do Planalto, Brasília/DF - CEP: 70.150-90

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Brasília, 3 de novembro de 2021.

Processo nº 00185.013534/2018-12

Interessado: GENTE SEGURADORA S/A

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova junto a órgãos públicos e privados, que a empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na rua Marechal Floriano Peixoto, n° 450, centro, em Porto Alegre - RS, CEP 90.020-060, e-mail: licitação@genteseguradora.com.br, prestou satisfatoriamente ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, CNPJ nº 09.939.736/0001-59, o serviço constante da relação abaixo, dentro do prazo contratado e nas condições estabelecidas no Termo de Referencia - Serv Contin sem Mão de Obra nº 2/2018/DSEG/SCP/GSI-PR, de 25 de outubro de 2018.

- Processo nº 00185.013534/2018- 12	Empenho: 2018NE800337, de 28 de dezembro de 2018.
- Termo de Homologação do Pregão I	Eletrônico nº 16/2018/GSI.

Serviço	Licitação	Contrato	Quantidade
Prestação de serviços de seguro total para veículos blindado, com cobertura para terceiros	Pregão Eletrônico nº 16/2018/GSI.	10/2018	32 veículos

Registramos, ainda, que a contratada cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

#### NELIO MARINHO NUNES FERREIRA – Cel EB

Coordenador-Geral de Logística



Documento assinado eletronicamente por **Nélio Marinho Nunes Ferreira**, **Coordenação-Geral de Logística**, em 03/11/2021, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador 2984721 e o código CRC B4E1CF63 no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0

Referência: Processo nº 00185.013534/2018-12

SEI nº 2984721



#### CHECK LIST PRÉ-ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

	ÓRGÃO - 9957		UF	Moda	lidade	Edital
GAI	BINETE DE SEGURANCA INSTITUCIONA PRESIDENCIA	L DA	DF	Pregão I	Eletrônico	16/2018
0	Objeto Prestação	de Serviç	os de S	Seguro de V	eículos	
	PRINCIPAIS ITENS DE INTE	RESSE DA	A GENT	E SEGURA	ADORA	
oK .	Item				Obse	rvação
	JURÍDICO					
OK	Está em conformidade com a minuta	a que inte	grou o	edital.		
OK	Qualificação correta da GENTE SEGU	JRADORA				
OK	Número do processo administrativo originou.	o e da li	citação	que o		
OK	Objeto e seus elementos característi	icos.				nitida 61912 . 1ª
OK	Preço e as condições de pagamento.			A STATE OF THE STA	Cl. 3	8ª e 5ª
OK	Critérios para reajuste de preços e de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.				CI	l. 6ª
OK	Prazo de execução e vigência do con	ntrato.			CI	l. 2ª
OK	Identificação dos dados do crédito despesa.	o pelo q	ual co	rrerá a	Cl	l. 4ª
OK	Se existe exigência de garantia de e	execução	do con	trato.		
OK	Tempo de atendimento.					lV – Edital nto 04 horas
ena conces	ADO POR: Priscila Andreis Pinto 23/01/19	Burila	H)	ib		
ntrato	n° 10/2018 <b>TÉCNICO</b>	ready real-terms are shown for all their states are the states and the states are shown in the states and the states are shown in the states and the states are shown in the s	anno dan si catala P. Paranco de Servicio		·	
	Resseguro	and the second s				
	Assistência 24hs				About a man far. 19 d	MA IN IN THE CO.

DIRETORIA:



TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VEÍCULOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA GENTE SEGURADORA SA.

#### **CONTRATO Nº 10/2018**

A União, por intermédio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, CNPJ nº 09.399.736/0001-59, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas Substituto, Senhor SHALON NUNES SCORALICK — Maj EB, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº ID: 043401974-1, e do CPF: 012.058.286-48, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 16, de 26/02/2018, publicada no Diário Oficial da União em 28/02/2018, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, sediada na rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, centro, em Porto Alegre - RS, CEP 90.020-060, e-mail licitação@genteseguradora.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARCELO WAIS, portador da Carteira de Identidade nº 7009036166, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 632.005.380-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 00185013534/2018-12 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de seguro total dos veículos pertencentes à frota da Presidência da República, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
  - 2.1.1 Os serviços tenham sido prestados regularmente;
  - 2.1.2 Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
  - 2.1.3 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;





- 2.1.4 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5 Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6 Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e
- 2.1.7 Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 30.062,30 (trinta mil, sessenta e dois reais e trinta centavos).

Grupo	Item	Descrição/Especificação	Quantidade	Unidade	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
2	3	Prestação de serviços de seguro total para veículos blindado, com cobertura para terceiros, conforme relação de veículos constantes no subitem 1.2.2 Termo de referência.	, 1	Serviço	12.900,00	12.900,00
	4	Franquia de casco e vidros de seguro total para veículos	1	Serviço	17.162,30	17.162,30
		PREÇO TOTAL				30.062,30

- 3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/110322

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 085457 Elemento de Despesa: 339039

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

K.



- 5.2 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento provisório e definitivo do serviço, nos seguintes termos:
  - 5.2.1. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;
  - 5.2.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, o fiscal técnico ou o gestor, caso não haja fiscal técnico designado, deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.
- 5.3. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento do relatório mencionado acima, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:
  - 5.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
  - 5.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
  - 5.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 5.4 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5°, § 3°, da Lei n° 8.666, de 1993.
- 5.5 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados, devidamente acompanhada das comprovações mencionadas no item 2 do Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.
- 5.6 Para o pagamento, o GSI/PR realizará consulta prévia ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, bem como verificará a regularidade trabalhista, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público, e confirmar a manutenção das condições de habilitação da contratada.
- 5.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 5.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 5.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



- 5.11 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 5.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 5.13 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.
- 5.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  - 5.14.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, exclusivamente para as atividades de prestação de serviços previstas no §5°-C, do artigo 18, da LC 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, observando-se as exceções nele previstas. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 5.15 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até o efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

I=(TX/100)

365

 $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

I = índice de atualização financeira;

TX= Percentual de taxa de juros de mora anual;

EM=Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1 O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 6.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.3 No caso de prorrogação, a Contratada deverá ampliar sobre o prêmio do seguro, líquido de emolumentos, um sistema de bônus, de acordo com as normas da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

X,



#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

#### 8.1 Obrigações da CONTRATANTE:

- 9.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.1.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.1.3 Notificar à Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 9.1.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.1.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, em conformidade com o item 6, ANEXO XI, da IN nº 05/2017.
- 9.1.6 Comunicar imediatamente à licitante vencedora a ocorrência do sinistro com o veículo segurado;
- 9.1.7 Proteger o veículo sinistrado, de modo a evitar o agravamento dos danos;
- 9.1.8 Aguardar autorização da licitante vencedora, antes de proceder à reparação dos danos, com as observações a seguir:
- 9.1.8.1 Em caso de sinistro, em que o veículo não possa ser deslocado pela contratante, a mesma acionará a contratada para que realize o deslocamento do veículo até o local do reparo e/ou o local designado pela contratante;
- 9.1.8.2 Caso os danos causados ao veículo, em virtude do sinistro não venham a impedir o seu deslocamento, caberá a contratante o deslocamento do mesmo até o local do reparo.
- 9.1.9 Efetuar o pagamento da franquia, quando o caso assim existir, nas ocorrências de sinistros, após recebimento de nota fiscal discriminada;
- 9.1.10 Comunicar à licitante vencedora quaisquer fatos ou alterações referentes aos veículos, ocorridas na vigência do contrato.
- 9.1.11 Requisitar a prestação dos serviços relativos ao seguro contratado, na forma prevista no Termo de Referência.
- 9.1.12 Designar servidor(es) para acompanhamento e fiscalização desta contratação.
- 9.1.13 Prestar informações e esclarecimentos que caso venham ser solicitados pela licitante vencedora.
- 9.1.14 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa prestação do se
- 9.2 Obrigações da CONTRATADA:



- 9.2.1 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;
- 9.2.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato ou pelo gestor, caso não haja fiscal designado, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.2.3 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta;
- 9.2.4 Emitir apólices condizentes com as exigências do Termo de Referência para que não haja conflito de disposições;
- 9.2.5 Entregar as apólices de seguro no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da assinatura do contrato recebimento da nota de empenho, referente ao valor do prêmio total;
- 9.2.6 Fornecer, junto com as apólices de seguro, manual ou documento equivalente, contendo informações sobre as providências a serem tomadas em casos de sinistros;
- 9.2.7 Fornecer, junto com as apólices de seguro, relação contendo as oficinas mecânicas credenciadas;
- 9.2.8 Realizar o transporte do veículo, no caso do sinistro ou pane, até a oficina mecânica credenciada;
- 9.2.8.1 Em caso de sinistro, em que o veículo não possa ser deslocado pela contratante, a mesma acionará a contratada para que realize o deslocamento do veículo até o local do reparo e/ou o local designado pela contratante;
- 9.2.8.2 Caso os danos causados ao veículo, em virtude do sinistro não venham a impedir o seu deslocamento, caberá a contratante o deslocamento do mesmo até o local do reparo.
- 9.2.9 No caso de sinistro, autorizar a execução dos serviços até o segundo dia útil subsequente à comunicação oficial feita pelo gestor do contrato;
- 9.2.10 Os serviços deverão ser executados em oficinas mecânicas autorizadas pelo fabricante do veículo e com reposição, caso necessário, de peças originais;
- 9.2.11 Após liberação do veículo pela oficina, a licitante vencedora deverá autorizar a saída do veículo no prazo de 01 (um) dia útil, subsequente à comunicação oficial feita pelo gestor do contrato;
- 9.2.12 Em caso de ocorrência de sinistro, emitir nota fiscal discriminada, no valor da franquia, encaminhando à Presidência da República para pagamento;
- 9.2.13 Responsabilizar-se pelo recebimento do valor referente à franquia, em caso de ocorrência de sinistro, repassando o respectivo valor à empresa responsável pelos reparos no veículo sinistrado;
- 9.2.14 Responder pelos danos causados à Administração Pública ou à terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do objeto do Termo de Referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato da Presidência da República fiscalizar e acompanhar todo o procedimento;
- 9.2.15 Assumir a responsabilidade por danos causados diretamente ao patrimônio de propriedade da PR, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a prestação do objeto contratado;



- 9.2.16 Não transferir para outra empresa, no todo ou em parte, a prestação dos serviços objeto deste Contrato e do Termo de Referência;
- 9.2.17 Entregar as apólices e documentos referentes a esta contratação diretamente aos gestores nomeados pela Coordenação de Transporte, na Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial, Av N2 Norte S/N° Fundo do Palácio do Planalto, Brasília DF.
- 9.2.18 Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação.
- 9.2.19 Aceitar os acréscimos ou supressões de até 25 % (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários, para inclusão de novos veículos mediante endosso na apólice, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93
- 9.2.20 Receber os valores que lhe forem devidos pela prestação de serviços, na forma disposta no Termo de Referência.
- 9.2.21 Assegurar à Contratante a livre escolha das concessionárias autorizadas, nos termos do artigo 14 da Circulares SUSEP nº 269/04, para execução dos reparos e/ou reposição de peças, as quais deverão ser novas e originais.
- 9.2.22 Zelar pela perfeita prestação do serviço objeto do Termo de Referência.
- 9.2.23 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do serviço prestado, sem prévia autorização da Presidência da República.
- 9.2.24 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Presidência da República ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 9.2.25 Responsabilizar-se pelos ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e preposto, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidade decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do contrato.
- 9.2.26 Prestar esclarecimentos à Presidência da República sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvem, independente de solicitação.
- 9.2.27 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.
- 9.2.28 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.2.29 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 9.2.30 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.2.31 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



- 9.2.32 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 9.2.33 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual EPI, quando for o caso;
- 9.2.34 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- 9.2.35 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 9.2.36 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### 9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, observando as disposições contidas na Instrução Normativa da Secretaria de Administração da Presidência da República nº 1, de 13 de outubro de 2017, a Contratada que:
  - 9.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 9.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 9.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - 9.1.4 comportar-se de modo inidôneo; e
  - 9.1.5 cometer fraude fiscal.
- 9.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - 9.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;

#### 9.2.2 Multa de:

- 9.2.2.1 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 9.2.2.2 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 9.2.2.3 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 9.2.2.4 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
- 9.2.2.5 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradasindependentes entre si.



- 9.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.
- 9.2.4 Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- 9.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 9.3 As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.3, 9.2.4 e 9.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados
- 9.4 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
- 5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

	INFRAÇÃO	
ITEM	DESCRIÇÃO -	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os it	ens a seguir, deixar de:	
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
	ful	$\times \langle$



7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
9	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

- 9.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade
- 9.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

- 10.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
  - 10.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 10.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 10.4.3 Indenizações e multas.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

- 11.1 É vedado à CONTRATADA:
  - 11.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
  - 11.1.2 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de bem como do ANEXO X da IN nº 05, de 2018.

#



- 12.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília, 4 de janeiro de 2019.

SHALON NUNES SCORALICK - Maj EB

Ordenador de Despesas Substituto
Gabinete de Segurança Institucional
Presidência da República

•